Publicações legais

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 12 de Fevereiro de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Jean Carlos Lucio***, CPF. 074.120.729-00, CNH n.º 06497240426, expedida por Órgão de Trânsito/PR, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de produtos têxteis (exceto roupas), atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (12/02/2020), seu débito no valor de R$ 8.066,14 (oito mil e sessenta e seis reais e quatorze centavos), com valores corrigidos até R$ 9.917,02 (nove mil novecentos e dezessete reais e dois centavos), atualizado até 30/03/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1426411-9, firmado em Altônia-PR, aos 23/12/2016, registrado conforme o **R-2/M-14.115**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-3/M-14.115**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***21/23-C*** (vinte um/vinte e três-C), com a área de ***183,75 m²*** (cento e oitenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º ***8*** (oito), do loteamento ***Residencial Bella Itália***, contendo ***1 (uma) residência de alvenaria com a área de 56,85 m²***, localizado a Rua Florenza, 1054, Residencial Bella Itália, Pérola-PR, objeto da matrícula ***14.115***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis — Bel. Nelson Corrêa de Oliveira — Oficial de Registro — Comarca de Pérola - Pr.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 12 de Fevereiro de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Rafael Rosa de Lima***, CPF. 057.952.271-70, CI.RG. 001.828.003-MS, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de roupas, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (12/02/2020), seu débito no valor de R$ 16.849,97 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), com valores corrigidos até R$ 20.373,69 (vinte mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 30/03/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.0783696-0, firmado em Umuarama-PR, aos 23/12/2014, registrado conforme o **R-1/M-12.561**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-12.561**, que vinculou o imóvel denominado: ***Unidade n.º 1*** (um), do ***Condomínio Residencial Don Ronaldo***, medindo ***71,89 m²*** (setenta e um vírgula oitenta e nove metros quadrados) de área total, sendo 71,79 m² de área privativa e 0,10 m² de área de uso comum, fração de terreno de 50,00%, área de terreno 184,03 m², cuja unidade autônoma possui as seguintes confrontações: ao noroeste, com o lote urbano n.º 18/20-A, ao nordeste, com o lote urbano n.º 10 e com parte do lote urbano n.º 11/12/13-A, ao sudeste, com a unidade n.º 2 e ao sudoeste, com a rua Antônio Mendes, localizado a Rua Antônio Mendes, 44, Jardim Julia Borges, objeto da matrícula ***12.561***. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis — Bel. Nelson Corrêa de Oliveira — Oficial de Registro — Comarca de Pérola - Pr.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 12 de Fevereiro de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Ronaldo Santos das Graças***, CPF. 078.949.519-86, CI.RG. 10.431.803-7-PR, brasileiro, solteiro, pregador de botões, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (12/02/2020), seu débito no valor de R$ 8.048,28 (oito mil e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), com valores corrigidos até R$ 9.990,25 (nove mil novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), atualizado até 04/04/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1293365-0, firmado em Umuarama-PR, aos 18/08/2016, registrado conforme o **R-1/M-13.866**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-13.866**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 2*** (dois), do ***Condomínio Residencial Santa Maria***, medindo a área total de ***64,83 m²*** (sessenta e quatro vírgula oitenta e três metros quadrados), sendo 64,73 m² de área privativa e 0,10 m² de área de uso comum, fração ideal de 42,86%, correspondente a 101,25 m² de área ideal de terreno, cuja unidade autônoma possui as seguintes confrontações: ao norte, com parte do lote urbano n.º 2, ao leste, com parte do lote urbano n.º 3-B, ao sul, com a residência n.º 1 e ao oeste, com a rua Madrigal, localizado a Rua Madrigal, 392, Jardim Califórnia, objeto da matrícula ***13.866***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis — Bel. Nelson Corrêa de Oliveira — Oficial de Registro — Comarca de Pérola - Pr.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 12 de Fevereiro de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes: ***Cristiano Keler***, CPF. 064.940.599-45, CI.RG. 10.167.507-6-PR, motorista de veículos de transporte de carga, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com ***Sara dos Reis da Silva Keler***, CPF. 096.999.079-08, CI.RG. 10.726.357-8-PR, trab. serviços domésticos, ambos brasileiros, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitarem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (12/02/2020), seu débito no valor de R$ 17.443,58 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com valores corrigidos até R$ 20.518,26 (vinte mil quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), atualizado até 04/04/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1222050-5, firmado em Curitiba-PR, aos 11/05/2016, registrado conforme o **R-1/M-13.736**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-13.736**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 2*** (dois), do ***Condomínio Residencial Don Alessandro***, medindo a área total de ***54,33 m²*** (cinquenta e quatro vírgula trinta e três metros quadrados), sendo 54,23 m² de área privativa e 0,10 m² de área de uso comum, fração ideal de 60,60%, correspondente a 159,5053 m² de área ideal de terreno, cuja unidade autônoma possui as seguintes confrontações: ao norte, com parte do lote rural n.º 858-A-1, ao sul, com a rua Projetada A, ao leste, com a estrada Circular e ao oeste, com a residência n.º 1, localizado a Rua Projetada A, 81 (Atualmente Rua Maurilio Frangiotti), Jardim Cristal, objeto da matrícula ***13.736***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrever.

Serviço de Registro de Imóveis — Bel. Nelson Corrêa de Oliveira — Oficial de Registro — Comarca de Pérola - Pr.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 12 de Fevereiro de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: ***Patrícia Klinkonsky***, CPF. 059.035.949-56, CI.RG. 9.991.266-9-PR, brasileira, solteira, maior, comerciante, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (12/02/2020), seu débito no valor de R$ 25.905,80 (vinte e cinco mil novecentos e cinco reais e oitenta centavos), com valores corrigidos até R$ 31.915,72 (trinta e um mil novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos), atualizado até 30/03/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia – carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro de habitação – SFH – n.º 155551372129, firmado em Altônia-PR, aos 14/07/2011, registrado conforme o **R-4/M-8.037**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-5/M-8.037**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***6-B*** (seis-B), com a área de ***300,00 m²*** (trezentos metros quadrados), da quadra n.º ***184*** (cento e oitenta e quatro), contendo ***1 (uma) residência de alvenaria com a área de 120,64 m²***, localizado a Rua Souza Naves, 125, Pérola-PR, objeto da matrícula ***8.037***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis — Bel. Nelson Corrêa de Oliveira — Oficial de Registro — Comarca de Pérola - Pr.

ASSOCIAÇÃO ODONTOLÓGICA DE UMUARAMA-AOU

RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR 5037- SALA 31 - EDIFÍCIO RAWEL TOWER

CNPJ 0808914190001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ODONTOLÓGICA DE UMUARAMA-AOU, NO USO DE SUAS FUNÇÕES E NA FORMA CONVENCIONALMENTE PREVISTA, CONVOCA OS SENHORES ASSOCIADOS DA CITADA ASSOCIAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM SUA SEDE SITUADA NA RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAR 5037 – SALA 31 – EDIFÍCIO RAWEL TOWER, NO PRÓXIMO DIA 16 DE MARÇO DE 2020, ÁS 19:30 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÁS 20:00 EM ULTIMA CONVOCAÇÃO PARA TRATAR DOS SEGUINTES ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:

a) - ELEIÇÃO DA DIRETORIA BIENIO 2020/2021
b) - ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

UMUARAMA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DR. FERNANDO ANZILIERO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO 001/2020
Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao exercício de 2019, oriundo do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, e dá outras providências.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alto Piquiri/PR, em reunião ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, conforme ata número 001/2020, as 15h00min na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2015, de 31/03/2015.
Considerando que o recurso vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA repassado pelo Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, para o exercício 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dentro de cada serviço ou programa.
Considerando que houve saldo financeiro do recurso que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujo saldo deverá ser reprogramado por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.
R E S O L V E,
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro de 2019 vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, oriundo do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, conforme tabela abaixo.

Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência	Saldo
DELIB. 062/2016 - CEDCA/FIA – SCFV	233,20
DELIB. 107/2017 - CEDCA/FIA – CONSELHO TUTELAR	11.276,09
DELIB. 051/2017 - PROGRAMA FIA CRIANÇA E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA	171,52
DELIB. 54/2016 - CEDCA – LIBERDADE CIDADÃ	186,11
DELB. 55/2016 - CEDCA – CRESCER EM FAMILIA	736,08

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 13 de fevereiro de 2020.
Sandra Regina Gonçalves
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO Nº 47/2019
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL CONVOCA AS EMPRESAS:
A. A MORO & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.546.630/0001-05
A. TECILLA & CIA LTDA – ME CNPJ: 20.985.638/0001-36
PARA O CUMPRIMENTO DO ITEM XI-II, DO EDITAL DE PREGÃO Nº 47/2019 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região, abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, por meio do presente EDITAL, convoca os Associados e Diretores, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, às 16:00 horas, a qual será realizada, na Rua Guadiana, nº 3521, em Umuarama-PR, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **A)** discussão e votação da autorização ou não para permuta dos seguintes bens, um veículo Renault Duster 1.6 D 4x2, ano /modelo 2012/2013, cor branca flex chassis nº 83YHR6PSDJ517127, placa ALF-3544, um veículo Chevrolet Celta, ano/modelo 2012/2012, cor branca, flex chassi nº9BGRG08F0CG366176, placa AVF-8C97, e um terreno de 200 m2, localizado no parque caiua rua shalon s/n, em Umuarama-Pr, em troca da construção de 125 M2 para entidade Sindical, responsável senhor Marcio Aparecido Maranca, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Duarte Lopes, Nº 2368, Bairro Parque San Remo I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador do RG nº 5.731.668-3 e CPF sob nº 809.742.959-49., Não havendo na hora determinada, número legal de presentes para a Instalação dos trabalhos em primeira convocação, estes serão instalados às 17:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local. Umuarama, 13 de fevereiro de 2.020. ADENILSON DO AMARAL Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 095/2020
SÚMULA: Designa Professora para exercer as funções de ORIENTADORA na Escola Municipal 9 de Maio – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Designar a servidora LEILA PARECIDA HERNACZKI DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.713.834-0, para exercer as funções de ORIENTADORA da Escola Municipal 9 de Maio, Educação Infantil e Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Conceder a ora designada gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o cargo ocupado, sobre classes e níveis que se encontra, a partir de 17 de fevereiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezessete) dias do mês fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL

Resolução CMAS nº 001/2020
Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente ao exercício de 2019, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através do cofinanciamento do Governo Federal e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e dá outras providências.
O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 401/2017, conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2020, registrada na ata nº 001/2020, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS as 10h00min.
Considerando que os recursos vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.
Considerando que os recursos vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social repassados pelo Fundo Estadual da Assistência Social do Governo Estadual, para o exercício 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social e dentro de cada serviço ou programa.
Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.
R E S O L V E,
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2019 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Fundo de Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo.

Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social	Saldo
Piso Básico Fixo - Proteção Social	26.081,44
Piso Básico Fixo - Proteção Especial	79.024,17
Índice de Gestão Descentralizado - IGD/Bolsa Família	36.463,20
Índice de Gestão Descentralizado - IGD/SUAS	7.062,72
Estrut. da Rede Socioassistencail da Proteção Especial – SGTV	9.796,33
Estrut. Rede Socioassistencial da PSB - Investimento - CRAS	18.989,42
Estrut. Rede Socioassistencial da PSE - Investimento -	2.039,14
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado-BL	1.484,25
Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social	Saldo
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	7.127,34
Resolução 003/2017 - Programa FEAS/PCD	42.113,67
Delib. 066/2017 - Incentivo Família Paranaense	271,77
Deb. 065/2017 - FEAS Incentivo Benefícios Eventuais	46,64

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 13 de fevereiro de 2020.
Larissa Lins de Oliveira
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 018/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 003/2020 de 04 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 003/2020 de 04 de fevereiro de 2020, que tinha como objeto: Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para fornecimento de equipamentos (liquidificador industrial e bebedouro) para uso no Espaço Criança, tal solicitação se justifica pela necessidade da adequação do presente espaço face o exposto do Ofício 67/2020 referente ao processo ADMINISTRATIVO nº MPR – 0004-18.000197-8. TAC firmado entre o município e o Ministério Público do Estado do Paraná.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME, no lote 01, com valor total de R$ 1.485,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); e FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA - ME, no lote 02 com valor total de R$ 1.295,00 (Um mil e duzentos e noventa e cinco reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2159/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 489.625,46 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0700	SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	
0702	DIVISAO DE EDUCACAO	
123610007.2.030000	Manutencao do Transporte Escolar	
324/3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	606,10
Fonte de Recursos	121 MDE/PROGRAMA TRANSP.ESCOLAR PNAT 26	
0800	SECRETARIA DE SAUDE	
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010014.1.061000	Investimentos do Grupo da Atencao Basica da Saude	
434/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,24
Fonte de Recursos	304 Alieanacao de Bens da Saude	
0800	SECRETARIA DE SAUDE	
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103030014.2.046000	Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica – SUS	
528/3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.053,66
Fonte de Recursos	330 Programa Estadual - Incentivo Farmaceutico	
0800	SECRETARIA DE SAUDE	
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103040014.1.045000	Programa Estadual de Qualificacao da Vigilancia em Saude	
546/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.081,92
Fonte de Recursos	331 Programa Estadual de Qualificacao da Vigilancia em Saude	
0800	SECRETARIA DE SAUDE	
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103040014.2.045000	Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude – SUS	
562/3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.858,77
Fonte de Recursos	332 Programa Estadual de Qualificacao da Vigilancia em Saude - Custeio	
0800	SECRETARIA DE SAUDE	
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010014.1.055000	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA – APSUS	
432/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.892,75
Fonte de Recursos	333 PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA - APSUS	
0800	SECRETARIA DE SAUDE	
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010014.2.040000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	
456/3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.249,12
Fonte de Recursos	334 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - CUSTEIO	
0800	SECRETARIA DE SAUDE	
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103030014.1.068000	Investimentos na Assistencia Farmaceutica	
515/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.882,42
Fonte de Recursos	335 Programa Estadual - Incentivo Farmaceutico - INVESTIMENTO	
0800	SECRETARIA DE SAUDE	
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010014.2.040000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	
477/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380,10
Fonte de Recursos	337 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - INVESTIMENTO	
0800	SECRETARIA DE SAUDE	
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010014.2.042000	Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS	
483/3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.312,74
103040014.2.045000	Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude – SUS	
560/3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.350,00
563/3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.687,33
567/3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	14.618,90
571/3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	3.500,00
Fonte de Recursos	493 Bloco de Custeio da Saude - Estadual	
0800	SECRETARIA DE SAUDE	
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010014.2.017000	Manutencao da Gestao do SUS	
439/3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	11.000,00
103010014.2.042000	Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS	
479/3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	259,19
484/3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
487/3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	14.000,00
489/3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5.000,00
103020014.2.044000	Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS	
509/3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.133,84
103030014.2.046000	Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica - SUS	
519/3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	6.600,00
103040014.2.045000	Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude – SUS	
551/3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	6.218,09
Fonte de Recursos	494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	
0800	SECRETARIA DE SAUDE	
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010014.2.040000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	
478/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.458,19
Fonte de Recursos	495 Atencao Basica	
0900	SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	
0902	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	
154520016.2.049000	Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
CNPJ: 84.785.591/0001-40
Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107
Telefone: (44) 36561595
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

BALANCETE FINANCEIRO

RECEITAS		DESPESAS	
DESCRIÇÃO	VALOR – R$	DESCRIÇÃO	VALOR – R$
Saldo Anterior Entrada 13/11/2019 Entrada 12/12/2019 Rendimentos do Bimestre	R$ 5.412,28 R$ 7.500,00 R$ 7.500,00 R$ 5,69	Despesas efetuada conforme relação de pagamentos	R$ 20.417,97
TOTAL DAS RECEITAS – **R$ 20.417,97**		TOTAL DAS DESPESAS – **R$20.417,97**	
			SALDO: 0,00

RENDIMENTOS EM NOVEMBRO - R$ 5,83
RENDIMENTOS EM DEZEMBRO - R$ (-0,14)
R$ 5,69

Alto Piquiri – Paraná 28 de Janeiro 2020.

Janete Messias da Silva
Presidente

Luiza Souza Machado Sales
Tesoureira

Sebastião Gomes Correia
1º Secretario

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

DATA PAGAMENTO	CREDOR	NF/RECIBO	VALOR – R$
07/11/2019	Vera Lucia Ferreira da Silva	Holerite	918,16
07/11/2019	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.326,30
07/11/2019	FGTS	Recibo	287,36
07/11/2019	GPS – Guia da Previdência Social	Recibo	1.265,18
07/11/2019	DARF	Recibo	34,24
07/11/2019	DARF	Recibo	35,92
27/11/2019	Vera Lucia Ferreira da Silva	Holerite	499,00
27/11/2019	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	1.297,00
04/12/2019	Vera Lucia Ferreira da Silva	Holerite	918,16
04/12/2019	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.326,30
04/12/2019	FGTS	Recibo	431,04
04/12/2019	GPS – Guia da Previdência Social	Recibo	1.265,18
04/12/2019	DARF	Recibo	53,88
04/12/2019	DARF	Recibo	34,24
16/12/2019	Vera Lucia Ferreira da Silva	Holerite	1.224,22
16/12/2019	Vera Lucia Ferreira da Silva	Holerite	550,90
16/12/2019	Vera Lucia Ferreira da Silva	Holerite	419,16
16/12/2019	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.326,30
16/12/2019	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	1.029,30
16/12/2019	FGTS	Recibo	441,68
16/12/2019	GPS – Guia da Previdência Social	Recibo	1.311,07
16/12/2019	GPS – Guia da Previdência Social	Recibo	1.265,17
18/12/2019	DAM/MUNICIPAL	Recibo	158,21

TOTAL DAS DESPESAS 20.417,97
Alto Piquiri – Paraná 28 de Janeiro 2020.
Janete Messias da Silva
Presidente
Luiza Souza Machado Sales
Tesoureira
Sebastião Gomes Correia
1º Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2.020
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 30 de janeiro de 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ADEMIR ANTONIO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.326.543/0001-42, neste ato representada pelo S.r. ADEMIR ANTONIO DA SILVA, portador do RG nº 6919480, CPF nº. 706.499.448-87, residente, na cidade de MARINGA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 03/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços para cálculo e Impressão de Carnes de IPTU, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição TOTAL
1 1,00 Cálculo, Impressão de Rol de valores e comparativo entre exercícios 2020 e 2020 e inclusão de débitos de IPTU – Imposto Predial Territorial, taxas de serviços urbanos e taxas de serviços urbanos e taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais industriais e prestadores de Serviços Exercício 2020. 2.200,00
1 5.500,00 Impressão a laser frente e verso de 5.500 (cinco mil e quinhentas) guias de Recolhimento de Imposto Predial taxas de serviços em formato fechado de 140 x 216 mm (serrilhado, picotado e colado), folha em papel branco tamanho ofício 90 gramas/m2, 4 x 0 cores, formato aberto 356 x 216 mm off set em uma face, contendo 1 (uma) cotas única de 10% de desconto e 06 parcelas 8.140,00
1 770,00 Impressão a laser frente e verso de 770 (setecentos e setenta) guias de recolhimento de taxa de licença para localização e fiscalização de funcionamento em formato fechado 100 x 210 mm (serrilhado, picotado e colado), em 01 (uma) folha de papel branco a4 90 gramas/m2 formato aberto 297x210 mm, off set em uma face contendo 01 (uma) cota única com 10% de desconto e 2 (duas) parcelas 1.694,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 03/2020, vencido pela contratada: ADEMIR ANTONIO DA SILVA.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: ADEMIR ANTONIO DA SILVA e de R$ 12.034,00 (doze mil e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias) , com início em 30 de janeiro de 2020 e término em 06 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº03/2020".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE FINANÇAS.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 15 SECRETARIA DE FINANÇAS 44214 Registro e Controle do Tesouro339039630100 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO.
Altônia-PR., 30 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 16/2020 de 11 de fevereiro de 2.020

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, no valor de **R$1.204,80 (um mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.003 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGE
317 3.3.20.93.00.00 737 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.204,80
Total Suplementação: 1.204,80

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3737 (737)	CONV PA CARREGADEIRA 2017 841753 - exerc. ant.	1.204,80
Total		**1.204,80**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.020

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 - FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL e a empresa: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
OBJETO: Contrato de Licença de Uso de Softwares por Prazo Determinado com Atualização e Atendimento Técnico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade N.º 001/2020
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0311.2001- 33.90.40
VALOR: R$ 3.210,00 (Três mil duzentos e dez reais) mensais
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2020
VIGÊNCIA: 05/02/2021
ASSINAM: ELITON ALEX DA SILVA – Contratante e SILVIO LUIS STROZZI – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO nº 026 /2020
Ementa: Dispõe sobre Demissão de Servidor ocupante de Emprego Público Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica Municipal,
Resolvo:
Art. 1º Demitir a pedido, em 17 de fevereiro de 2020, a Servidora Municipal ocupante de Cargo Emprego Público, Janete de Almeida Camilo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.667.065-8, Agente Comunitário de Saúde, contratada em 15 de fevereiro de 2008, pelo Regime CLT conforme o que dispõe o Contrato de Trabalho nº 002/2008 e Registro em Carteira Profissional nº 3371022-001-0..
Art. 2º O presente instrumento entrará e m vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se – registre-se – cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 17 de fevereiro de 2020.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1º AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE-2020

ALTÔNIA – PARANÁ

Eu, **EDSON DOS SANTOS SOUZA**, Secretário de Saúde de Altônia-PR, no uso de minhas atribuições e em atendimento ao que determina a Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012. **TORNA PÚBLICA E CONVOCA** a população do Município de Altônia-Paraná, para participar da **1º AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2020,** a realizar-se no dia **28 de fevereiro do corrente ano, às 20h30min**, nas dependências da Escola Rui Barbosa no distrito de São João – Município de Altônia – Paraná. Com a seguinte pauta:

Assunto: ■ Avaliação do cumprimento das metas, relativamente ao

3º Quadrimestre de 2019.

Altônia-PR, 14 de fevereiro de 2020.

Edson dos Santos Souza
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª AUDIÊNCIA PUBLICA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – 2020
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, e PEDRO NUNES DA MATA – Presidente da Câmara Municipal de Altônia, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 TORNA PÚBLICO e CONVOCA a população do Município de Altônia, para participarem da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2020, da Prefeitura e da Câmara Municipal de Altônia, a realizar-se no dia 28 de Fevereiro de 2020, às 19h30min, na Escola Rui Barbosa, distrito de São João, nesta cidade, com a seguinte pauta:
ASSUNTO:
◦ Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2019.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de Fevereiro de 2020.
PEDRO NUNES DA MATA CLAUDENIR GERVASONE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020
OBJETO: Registro de preços objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
VALOR MÁXIMO: R$ 39.227,60 (trinta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira 14 de fevereiro de 2020.
ABERTURA: 28 de fevereiro de 2020 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote - Serviços
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$ - 10,00 – (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 22.462-6. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia – PR., aos 14 de fevereiro de 2020.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, ela SECRETARIA FINANÇAS/DIV. TESOURARIA, solicitando a Contratação de empresa para a prestação de serviços para cálculo e Impressão de Carnes de IPTU , com a empresa: ADEMIR ANTONIO DA SILVA. inscrito no CNPJ sob nº. 07.326.543/0001-42, com sede, na Rua Patrícia, 942, CEP: 87040-450, cidade de Maringá - Paraná, no valor total de R$ 12.034,00 (doze mil e trinta e quatro reais),
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: SECRETARIA DE FINANÇAS – DIVISÃO DE TESOURARIA - 04.002.041240004.2.014.3390.39-00– OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA.
.Altônia, 29 de janeiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 12/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 56/2019.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 56/2019, de 18 de dezembro de 2019 e homologado pelo Edital nº 09/2020, de 12 de fevereiro de 2020,
RESOLVE,
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 56/2019, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 17 a 18 de fevereiro de 2020, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
(Com habilitação em Língua Inglesa)
N° INSC. CANDIDATO DOC./RG CLASSIF.
03 ELISÂNGELA JULIANI VIEIRA 10.195.306-9 1°
II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
b) Cédula de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
j) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
k) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
l) Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
m) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2019.
CONTRATADA: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 20.289.322/0001-00
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso-Pr., 13 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 017/2020
Pregão Presencial nº 009/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisição de medicamentos que compõe a REMUNE – Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal e Complementares de Emergência, destinado a Secretaria de Saúde de Alto Paraíso, conforme materiais descritos nos anexos deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares deste Edital"
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR: R$ 145.441,50 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).
DATA DE ABERTURA: 06/03/2020 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018.
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 – Centro – CEP 87501-270, em Umuarama-PR, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 4.621.245-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 775.144.169-00, nomeada, conforme Portaria nº. 002/2017, e de outro lado o ADEJOC – Associação Desafio Jovem Canaã, doravante denominada simplesmente da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 80.901.838/0001-95, localizada na Rua Des. Lauro Lopes, 3550, Zona I – CEP. 87.501-210 em Umuarama, representada por seu dirigente SILVANEI DE SOUZA, portador da cédula de identidade com RG. nº.7557.274-3, inscrito no CPF nº.004.031.819-25, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso nº 5473, em Umuarama-Pr., celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108 de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Fomento nº 003/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 003/2018- SMS para até 15 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA:. Fica mantido o repasse mensal no valor de R$. 8.000,00 (oito mil reais). O valor total do Termo Aditivo 002 para o exercício de 2020/2021 será de R$. 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e o valor total do Termo de Fomento nº 003/2018 passa de R$.192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para R$.288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), totalizando assim 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 003/2018 - SMS permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama-Pr., 12 de fevereiro de 2020.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 02/2017
SILVANEI DE SOUZA
Presidente da ADEJOC
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: Nome:
CPF CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 012/2020
SÚMULA: Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 A 12 de fevereiro de 2020.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE portador de RG sob nº 26.466.665-3 a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020 conforme Requerimento nº 011/2020 de 10/02/2020, sendo:
Saída: 10/02/2020
Retorno: 13/02/2020
Motivo: "DIA 11: VISITAR SECRETARIAS DE ESTADO E GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURY.
DIA 12: PARTICIPAR DA PEC DO PACTO FEDERATIVO, QUE PREVÊ INCORPORAR A MUNICÍPIOS VIZINHOS, CIDADES COM ATE 5 MIL HABITANTES. PROPOSTA PELO DEPUTADO E 1º SECRETARIO: LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, a realizar-se no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.."cabendo-lhe duas diárias e meia diárias antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.100,00 (hum mil, e cem reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.
Eliton Alex da Silva Evandro Lima de Oliveira Oswaldo Feltrin Canova
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 011/2020
SÚMULA: Autorizar o Vereador EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 A 14 de fevereiro de 2020.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA portador de RG sob nº 8.002.530-0 SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 A 14 de fevereiro de 2020 conforme Requerimento nº 006/2020 de 10/02/2020, sendo:
Saída: 10/02/2020
Retorno: 15/02/2020
Motivo: "DIA 11: VISITAR SECRETARIAS DE ESTADO E GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURY.
DIA 12: PARTICIPAR DA PEC DO PACTO FEDERATIVO, QUE PREVÊ INCORPORAR A MUNICÍPIOS VIZINHOS, CIDADES COM ATE 5 MIL HABITANTES. PROPOSTA PELO DEPUTADO E 1º SECRETARIO: LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, A realizar-se no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
DIA 12, 13 E 14, Participar do Curso sobre " PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO, PROMOVIDO PELO RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA. A REALIZAR-SE NO AUDITÓRIO DO HOTEL IN TORRES – CURITIBA - PR E ."cabendo-lhe três diárias e meia diárias antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil, novecentos e vinte e cinco reais)..
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.
Eliton Alex da Silva Evandro Lima de Oliveira Oswaldo Feltrin Canova
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 010/2020
SÚMULA: Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA portador de RG sob nº 8.924.684-9 a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020 conforme Requerimento nº 010/2020 de 10/02/2020, sendo:
Saída: 10/02/2020
Retorno: 13/02/2020
Motivo: "DIA 11: VISITAR SECRETARIAS DE ESTADO E GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURY.
DIA 12: PARTICIPAR DA PEC DO PACTO FEDERATIVO, QUE PREVÊ INCORPORAR A MUNICÍPIOS VIZINHOS, CIDADES COM ATE 5 MIL HABITANTES. PROPOSTA PELO DEPUTADO E 1º SECRETARIO: LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, a realizar-se no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.."cabendo-lhe duas diárias antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.100,00 (hum mil, e cem reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.
Evandro Lima de Oliveira Oswaldo Feltrin Canova
1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 009/2020
SÚMULA: Autorizar o Vereador IGEVALDO LEITE DE SOUZA a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador IGEVALDO LEITE DE SOUZA portador de RG sob nº 3.373.125-6 a viajar a cidade de Curiti

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Edital de Convocação nº 003/2020
Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público aberto pelo Edital Nº 001/2016.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016-E, homologado pelo Decreto nº 052/2016.
Resolvo:
I – Convocar o(a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s, aprovado (a) s em Concurso Público já mencionado, conforme segue, a saber:
1.1. Professores:
- Thainara Rocha Marcelo;
- Janete de Almeida Camilo;
- Fabiula Oliveira da Silva.
II – O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de julho nº 1814, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:
a) Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d) Xérox Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e) Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Certidão de Antecedentes Criminal
h) Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
i) Xerox: Comprovante de Residência;
j) Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;
k) Xerox Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
l) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
m) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital
n) Conta: Caixa Econômica Federal.
o) 01 foto 3 x 4.
p)Xerox: CPF, RG filhos menores de 21 anos.
III – Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.
Cidade Gaúcha, 14 de fevereiro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
PORTARIA N º 075/2020
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,
PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,
Resolvo:
Art. lº Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Edileusa Silva Ferracine – Professora de Educação Infantil cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 03 de maio de 2020 à 31 de julho de 2020 – 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo: 2014/2019.
Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias..
Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de fevereiro de 2020.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
PORTARIA Nº 076/2.020
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares o(a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,
PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a previsão legal no contida no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, da Licença Sem Vencimento por 02 (dois) anos para Tratar de Interesses Particulares, bem como, o contido em requerimento endereçado a Divisão de Recursos Humanos, e que de acordo com o levantamento realizado, junto a sua Ficha Funcional, preenche todos os requisitos necessários para a fruição de tal direito,
Resolvo:
Art. lº Por este ato, tornar público que foi concedido(a) a(o) Servidor(a) Público(a), Edileusa Silva Feracine – Professora Educação Infantil – cargo de provimento efetivo, LICENÇA SEM VENCIMENTO POR 02 ANOS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a ser concedido(a) a partir de 01 de agosto de 2020.
A Licença mencionada no caput se dá com fulcro legal no artigo 157 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.371/1998.
Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o (a) Servidor (a), de que, a aludida Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de fevereiro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2020
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, nos termos do disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, em até R$ 109.589,04 (cento e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), com a seguinte ordem classificatória:

Órgão	09	SEC. DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN		
Unidade	09.03	DIV. DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMP. PUBLICA		
Ft	Fc	1545212672064	Manutenção de praças, parques e jardins	
891	2492	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	109.589,04

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação apurado em receita provenientes de transferência voluntária advindas do Ministério dos Esportes, por meio do convênio 874395, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 028/2020
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2019, no montante de R$ 49.170,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta reais), com a seguinte ordem classificatória:

		09	SEC. DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN.
		09.03	DIVISÃO DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PUB
Ft	Fc	1545112643067	Pav. asflf., bloq., recape, gal. pluv. e passeio público
895	2493	4.4.90.51	Obras e instalações 49.170,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

COMARCA DE UMUARAMA. 2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA – PROJUDI. Processo: 0000488-51.2010.8.16.0173. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário. Valor da Causa: R$ 193.944,47. Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A. Executado(s): IMPERADOR E IMPERADOR LTDA. WANDERLEY DE LIMA IMPERADOR. EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O DR. , MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA MARCELO PIMENTEL BERTASSO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) executado(a) Wanderley de Lima Imperador, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 312.328.332-15 e Imperador e Imperador Ltda, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 06.316.609/0001-50, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0000488-51.2010.8.16.0173 - Projudi, onde é exequente Banco Bradesco S/A e executado(a) Wanderley de Lima Imperador e Imperador e Imperador Ltda, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente: RESUMO DA INICIAL: "Por força do Título Executivo (Acordo Comercial para Desconto de Títulos de Crédito e Anexas), o executado é devedor do exequente do valor total de R$ 193.944,47, datado de 22/08/2010. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe". Fica o executado CITADO de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 05 de abril de 2010, pela Dra. Mychelle Pacheco Cintra, Juíza de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Umuarama, 31 de janeiro de 2020. Marcelo Pimentel Bertasso. Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 260/2020
SUMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA
SRA. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
ART. 1º FICA AUTORIZADO A SENHORA CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 133/2005 E TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO FORMULADA, A CONCESSÃO DE 03 (três) DIÁRIAS + 40% PARA CUSTOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TAXI PARA OS DIAS 16, 17,18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2020, ONDE ESTARÁ EM VISITA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE EM CURITIBA/PR.
ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (quatorze) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO
GOVERNO MUNICIPALCARGO/FUNÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
939.213.229-87
AGÊNCIA BANCÁRIA
ITAU
Nº. DE AGÊNCIA
1534
Nº. CONTA CORRENTE
03092-7
DESTINO
Curitiba - PR
MOTIVO
VISITA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE EM CURITIBA/PR.
PERÍODO
16, 17,18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2020.QT. DIÁRIAS
03 DIÁRIA+40%VALOR UN.
VALOR TOTAL
Nº. EMP.
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no disposto no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e Artigos 6º, 196 e 199 da Constituição Federal, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM A DUPLA PEDRO HENRIQUE E FERNANDO, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2.020, NA FESTA DA PESCA AO PACU NO DISTRITO DO PORTO CAMARGO, COM FORNECIMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA
EMPRESA CONTRATADA: PH E F PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 26.719.363/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 30 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.040/2020
Concede férias a servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias a servidora JHENIFER SANTIAGO ROSSI, portador da Cédula de Identidade RG. nº.13.411.471-1 SSP/PR, ocupante do cargo Diretor da divisão de meio ambiente, lotado na Secretaria da Agricultura e meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 á 01/01/2020 com fruição em 17/02/2020 á 07/03/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CANUTO DO NASCIMENTO 06532905941 - MEI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MARCIA CANUTO DO NASCIMENTO 06532905941 - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 11.643.722/0001-80 e cadastrado pela Inscrição Municipal n.º 500359-0, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Pedro Julio da Silva, n.º 2005 Telefone (44) 3675-1710, no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, neste momento representada por o Sr. MARCIA CANUTO DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 10.448.547-2 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 065.329.059-41, residente e domiciliado no Município de Umuarama – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços cerimoniais, filmagem e gravação de áudio para divulgação e cobertura dos eventos realizados pelo Município, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 067/2018 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 27 de Junho de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a clausula 5 (quinta) do contrato original que vem acrescer R$ 12.975,00 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 64.875,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 27 de Junho de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Junho de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
MARCIA CANUTO DO NASCIMENTO
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MANOEL CARLOS DIAS SEGURANÇA PRIVADA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, neste Município de Cidade Gaúcha - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MANOEL CARLOS DIAS SEGURANÇA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.467.418/0001-71, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José de Araújo Chaves, n.º 2349, Centro, CEP: 87.820-000, no Município de Cidade Gaúcha - PR, neste momento representado pelo Sr. MANOEL CARLOS DIAS, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.851.697-6 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 24830755253, residente e domiciliado a Rua José Araújo Chaves, n.º 2349, Centro, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços de vigia desarmado para segurança, em eventos, promovidos por esta municipalidade, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 077/2019 que vem acrescer R$ 6.317,50 (seis mil trezentos e dezessete reais e cinqüenta centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 50.043,50 (cinquenta mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 04 de Outubro de 2019.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 04 de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
MANOEL CARLOS DIAS
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ORNEZINO ALMEIDA DOS SANTOS 65286286968 MEI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ORNEZINO ALMEIDA DOS SANTOS 65286286968 MEI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.591.822/0001-40, com sede na Rua José Araújo Chaves, 3005, Centro, Cel. (44) 99959-6782, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste ato representada pelo senhor ORNEZINO ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.570.246-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 652.862.869-68, residente e domiciliado a Rua José Araújo Chaves, 3005, Centro, Cel. (44) 99959-6782, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços de borracharia, para conserto e manutenção dos veículos, maquinários e implementos do Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segundo) do contrato original sob n.º 092/2017 que vem acrescer R$ 14.189,87 (quatorze mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 70.949,37 (setenta mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a clausula 7 (sétima) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 08 de Agosto de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 08 de Agosto de 2017.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Agosto de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
ORNEZINO ALMEIDA DOS SANTOS
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E O PROFISSIONAL SR. RICARDO LUIZ BRANQUIS DE SANTANA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., s/n.º, Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Profissional Sr. RICARDO LUIZ BRANQUIS DE SANTANA, pessoa física, brasileiro, técnico de musica, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.214.032 e cadastrado pelo CPF n.º 053.817.728-40, situado à Rua Estrada da Bica, lote 10, Zona Rural, Caixa Postal n.º 238, e-mail: branquis@hotmail.com, Fone: (44) 98485035, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços de Oficina de Músicos em atendimento as atividades do Departamento de Educação e Cultura do Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 076/2016 que vem acrescer R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) do valor original deste instrumento contratual, perfazendo o valor total de R$ 73.000,00 (setenta e três mil), a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), mensais, para o período de 11 (onze) meses de serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso alterar a clausula 12 (Décima Segunda) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Junho de 2016.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 12 de Dezembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
ContratanteRICARDO LUIZ BRANQUIS DE SANTANA Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ORNEZINO ALMEIDA DOS SANTOS 65286286968 MEI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ORNEZINO ALMEIDA DOS SANTOS 65286286968 MEI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.591.822/0001-40, com sede na Rua José Araújo Chaves, 3005, Centro, Cel. (44) 99959-6782, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste ato representada pelo senhor ORNEZINO ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.570.246-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 652.862.869-68, residente e domiciliado a Rua José Araújo Chaves, 3005, Centro, Cel. (44) 99959-6782, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços de borracharia, para conserto e manutenção dos veículos, maquinários e implementos do Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 7 (sétima) do contrato original sob n.º 092/2017 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 08 de Agosto de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 08 de Agosto de 2017.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 05 de Agosto de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
ORNEZINO ALMEIDA DOS SANTOS
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 13/2020
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Márcio Tadashi Matsumoto
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Márcio Tadashi Matsumoto
Matrícula e/ou RG: 5864396-3/PR
Destino: Maringá-PR
Finalidade da Viagem: Participar do curso: ASPECTOS JURÍDICOS DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS. RELACIONAMENTO CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL, junto a RAS Consultoria e treinamento em Gestão Pública.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 19/02/2020
Data de retorno: 21/02/2020
Dias solicitados: 19, 20 e 21/02/2020
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1.500,00
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 14 de fevereiro de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário — 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 262/2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 16, 17, 18 e 19 de fevereiro de 2020, onde a mesma estará cumprindo agendas: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA e PARANÁ CIDADE, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 005/2020
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
PROCESSO Nº 005/2020
OBJETO: Contratação de serviço referente a 2 (duas) inscrições de 2 (duas) servidoras da Câmara Municipal de Icaraíma, para participação no curso: "Aprimoramento do pregão eletrônico pelo decreto nº10.024/2019 e sistema de registro de preços", curso este realizado pela empresa METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, na Cidade de Curitiba – PR, durante os dias 19 e 20 de Fevereiro/2020, valor por inscrição R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), valor total R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020 quanto à contratação da Empresa METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA,- CNPJ nº 10.856.061/0001-09, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Fevereiro de 2020.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Súmula: Dispõe sobre a Criação Legal da Comissão Municipal Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado (PSS) N°002/2020 para contratação de Assistente Social do Município de Ivaté/PR.
DECRETO Nº 023/2020
Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art.1º. Fica instituída a Comissão Municipal Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado (PSS) N°002/2020 para contratação de Assistente Social do Município de Ivaté do Estado do Paraná.
Art. 2º A Comissão Municipal Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n°002/2020 para Contratação de Assistente Social é composta por:
Presidente: Maria de Fátima Silva dos Santos
Membro: Aline Jéssica Santos
Membro: Jaquicélia de Souza Bortoleto Brito
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ivaté/PR, 14 de fevereiro de 2020.
Univaldo Campaner
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 023/2020
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: JR ALVES SATIM – ME
CNPJ: 12.526.550/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURA DE DIVERSOS DIÁRIOS DE JUSTIÇA (PUBLICAÇÕES) ENVOLVENDO O MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 1.788,00 (MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), SENDO R$ 149,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS) MENSAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 041/2019
PROCESSO: 069/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
O Município de Ivaté-PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 041/2019, que tendo em vista a rescisão contratual amigável com a empresa vencedora dos Itens 11,14 e 15 do lote 1; itens 7,14,18,21,23,35,37 e 39 do lote 2; itens 5,11,19,20,22,23,33,40,48, 50, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 71, 73, 74, 80, 90, 91, 94, 106, 107, 120, 122, 124, 129 e 131 do lote 3; itens 4, 9, 16, 21, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 44, 50, 53, 72, 73 e 75 do lote 4; itens 6, 15, 19, 22, 26, 40, 42 e 44 do lote 5; itens 24, 29, 41 e 42 do lote 6, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar dos Itens 40 e 129 do lote 3; item 21 do lote 4, ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME, CNPJ. 06.029.558/0001-86, bem como, fica convocada a empresa classificada em segundo lugar dos Itens 11, 14 e 15 lote 1; itens 7, 14, 18, 21, 23, 35, 37 e 39 do lote 2; itens 5, 11, 19, 20, 22, 23, 33, 48, 50, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 71, 73, 74, 80, 90, 91, 94, 106, 107, 120, 122, 124 e 131 do lote 3; itens 4, 9, 16, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 44, 50, 53, 72, 73 e 75 do lote 4; itens 6, 15, 19, 22, 26, 40, 42 e 44 do lote 5; itens 24, 29, 41 e 42 do lote 6, IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA - ME, CNPJ. 22.051.918/0001-00, para comparecerem ao departamento de licitações do município de Ivaté-PR, sediada na Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná, CEP 87525.000 no dia 21/02/2020 às 10h:30min, para manifestarem se aceitam celebrar contrato para o fornecimento dos produtos constantes dos Itens acima referidos em decorrência da rescisão amigável com o fornecer classificado em primeiro lugar.
Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações Fone: 44-3673-8000 – Sonia Maria Cibim Rossetti Medina - Pregoeira.
Sonia Maria Cibim Rossetti Medina
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 005/2020.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento de papel sulfite A-4 resma com 500 fls, de acordo com as especificações do Anexo I.
VALOR MÁXIMO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Edital disponível: No portal da transparência do Município no site: www.mariahelena,pr.gov.br.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 28/02/2020 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 28/02/2020, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 14 de fevereiro de 2020.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 06
Ao Contrato de Fornecimento n.º 079/2019, firmado em 30 de maio de 2019, Pregão Presencial nº 036/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo Diesel S10. O valor que vinha sendo praticado era de R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos), passando para R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), por litro.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da queda do valor do Óleo Diesel S10 junto as refinarias, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S10	R$ 3,69	R$ 3,59

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 14 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
Ao Contrato de Fornecimento n.º 145/2019, do Pregão Presencial nº 075/2019, firmado em 09 de outubro de 2019.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro da Gasolina Comum, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento nº 145/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO – A alteração se faz, em virtude da REDUÇÃO do valor da Gasolina Comum no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, o valor que vinha sendo praticado para a GASOLINA COMUM era de R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) por litro, passando para R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
GASOLINA COMUM	R$ 4,52	R$ 4,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 14 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 22
Ao Contrato de Fornecimento n.º 014/2018, firmado em 19 de março de 2018, Pregão Presencial nº 005/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTE: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo Diesel S500, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento n° 014/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da REDUÇÃO do valor do Óleo Diesel S500 no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento. O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel S500 era de R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) por litro, passando para R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S500	R$ 3,63	R$ 3,49

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Maria Helena – PR, 14 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ-PR

PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
ERRATA II
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de Materiais Hospitalares, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
Onde se lê:
6.1.2.11. Declaração de que todos os medicamentos fornecidos, encontram-se dentro dos padrões e normas técnicas do Ministério da Saúde;
Leia-se:
6.1.2.11. Declaração de que todos os equipamentos produtos/fornecidos/instalados são certificados pela ANVISA, ABNT e do INMETRO se for o caso;
Tendo em vista a impugnação, interposto pela empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.187.384/0001-54, relativo ao valor do item 242, e após analise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, esta Pregoeira manifesta-se nos seguintes termos:
Fica excluído da relação de Materiais e Equipamentos Hospitalares o item 242, do Pregão Presencial 002-2020, tendo em vista, a inclusão incorreta do supracitado aparelho.
O valor máximo do Pregão Presencial nº002/2020 passa a ser: R$ 1.610.792,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, setecentos e noventa e dois reais e dois centavos).
Fica mantida a data para apresentação de lances e, abertura dos envelopes de habilitação, conforme elementos instrutores no edital do Pregão 002-2020.
Mariluz, 14 de fevereiro de 2020.
GLEICELY F. L. SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Pregão Presencial nº 004/2020
COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Pregoeira e equipe de apoio Municipal, comunica que fica acrescentado no edital a seguinte redação:
6.1.2.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência da proponente na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com objeto desta licitação.
b) A empresa deverá apresentar profissional habilitado pelo Órgão Competente no ATO DA CONTRATAÇÃO.
Fica mantida a data para apresentação de lances e, abertura dos envelopes de habilitação, conforme elementos instrutores no edital do Pregão 004-2020.
Mariluz, 14 de fevereiro de 2020.
GLEICELY F. L. SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 69/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL- Pr
SAÍDA: 14/02/2020 às 14:15 horas
RETORNO: 14/02/2020 às 19:30 horas
Pagamento de 1/8 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para buscar paciente que teve alta hospitalar.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CARLOS JOSE DE MORAES

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 71/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ- Pr
SAÍDA: 14/02/2020 às 10:00 horas
RETORNO: 14/02/2020 às 15:30 horas
Pagamento de 1/8 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para buscar paciente que teve alta hospitalar.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 70/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL- Pr
SAÍDA: 14/02/2020 às 04:30 horas
RETORNO: 14/02/2020 às 11:30 horas
Pagamento de 1/8 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
KELVEM DE BARROS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 038/2020
Súmula: Dispõe sobre a designação da Sra. ROSANGELA VIANI HERNANDES, para ocupar o Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, concede Gratificação de Função, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Designar a partir da data de 03 de fevereiro de 2020, a Sra. ROSANGELA VIANI HERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG 6.879.386-6/PR, e do CPF 034.045.769-42, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, concedendo-lhe Gratificação pelo exercício da função no percentual de 20% (Vinte por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/02/2020, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 037/2020.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora CLEONICE VIANA LAROCA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias à servidora CLEONICE VIANA LAROCA, portadora do RG: 5.178.430-8 SSP/PR e CPF 158.214.338-27, sendo 15(quinze) dias de descanso de 15 a 29 de fevereiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 003/2020 DE CONVOCAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício nº. 023/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se nos dias 18 e 21 de fevereiro de 2020 às 19h30, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:
PROJETO DE LEI Nº. 003/2020 que autoriza a abertura de crédito adicional especial, categoria econômica, dando outras providências;
PROJETO DE LEI Nº. 004/2020, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de fevereiro de 2020.
LAÉRCIO GOMES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°9/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J. Rodrigues - EPP.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 69.411,20.
Vigência: 14/02/20 a 14/08/20.
Fundamentação: Pregão nº1/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°10/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 55.813,50.
Vigência: 14/02/20 a 14/08/20.
Fundamentação: Pregão nº1/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°11/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: JOÃO PAULO RISATTO CASTELLINI 04239885906.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 19.750,00.
Vigência: 14/02/20 a 14/08/20.
Fundamentação: Pregão nº1/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°12/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FRANCIELI DA SILVA 10070391912.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 38.429,50.
Vigência: 14/02/20 a 14/08/20.
Fundamentação: Pregão nº1/2020.

- S E R V I P R E V -
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.604.063/0001-57
Avenida Carlos Spanhol, nº. 105, Terminal Rodoviário, CEP. 87.555-000
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV – CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 - AVISO DE CREDENCIAMENTO - O Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - SERVIPREV, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando o Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos que estejam autorizados nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, em conformidade com os ditames da Resolução CMN 4.604/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Instituto, situado à Av. Carlos Spanhol, 164 Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, ou solicitada pelo e-mail: serviprevsjp@hotmail.com. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede do Instituto, a partir do dia 17/02/2020, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:h, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, no telefone (44) 3634-8000 (Paulo) ou pelo e-mail serviprevsjp@hotmail.com – São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de fevereiro de 2020.
VALMIRA LAZARIN
Presidente do Serviprev

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 073/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VAGNER DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CNPJ nº 22.494.658/0001-30, com sede à FRANCISCO VIEIRA S. FILHO, nº 206, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo SrVAGNER DE ALMEIDA SILVA, portador(a) do RG. nº 91520680 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 051.186.949-57, residente e domiciliado à Rua Francisco Vieira da Silva Filho, nº 206, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 14/2019, Processo n° 52, data da homologação da licitação 08/05/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor Contratual
Em razão da necessidade do objetofica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
R$ 28.494,00	R$ 7.113,85	R$ 35.607,85

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de Fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 006/2020
SÚMULA: Cancela viagem e diária.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 002/2020, de 13/02/2020, em virtude da comunicação protocolada sob nº 013/2020, feita pelo Vereador Helio Alves do Nascimento de que não fará a viagem para Curitiba nos dias 17 a 19 de fevereiro de 2020 em razão de cancelamento dos compromissos agendados para as referidas datas.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 14 de fevereiro de 2020.
ROGERIO FRANCISCHINI — Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA — 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 007/2020
SÚMULA: Cancela viagem e diária.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 003/2020, de 13/02/2020, em virtude da comunicação protocolada sob nº 014/2020, feita pela Vereadora Maria Aparecida Caldeira Nunes de que não fará a viagem para Curitiba nos dias 17 a 19 de fevereiro de 2020 em razão de cancelamento dos compromissos agendados para as referidas datas.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 14 de fevereiro de 2020.
ROGERIO FRANCISCHINI — Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA — 2º Secretário

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 096/2020 de 12 de fevereiro de 2020.
Revoga os efeitos da Portaria nº 041/2017 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar em 03 de fevereiro de 2020, os efeitos das Portarias nº 041/2017 de 16 de janeiro de 2017 na qual foi designada a Servidora Pública Sra. Terezinha Jose de Melo, portadora do RG nº 1.949.932SSP/PR., detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, inerente a um padrão de 20 horas, cuja matrícula está registrada sob nº 83-3, para desempenhar função de Suporte Pedagógico em Unidade Escolar Municipal, atuando por vinte horas semanais na Escola Municipal João Batista der Melo, Ensino Fundamental. Também fica revogado Gratificação por Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, nos termos do art. 36 II e 38 da Lei Municipal nº 1.437/2010 correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento, calculada sobre o vencimento básico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 097/2020, de 13 de fevereiro de 2020
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. ELIANE APARECIDA COLONELLI ALMEIDA, portadora do RG nº. 5.388.463-6SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2020, para o qual obteve a 9ª colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2020.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 098/2020, de 14 de fevereiro de 2020.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dão outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 02 (duas) diárias correspondente aos dias 17 e 18 de fevereiro de 2020 (segunda e terça-feira), período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem a cidade de Curitiba/PR em visita a Assembléia Legislativa; Secretaria de Infra-Estrutura e Logística – SEIL; Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU; Secretaria da Saúde do Paraná – SESA e Casa Civil; com previsão de retorno no dia 19 de fevereiro de 2020 (quarta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 099/2020, de 14 de fevereiro de 2020
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. SONIA CRISTINA BORGES GUEDES, portadora do RG nº. 38.127.268-0SSP/SP, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2020, para o qual obteve a 10ª colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2020.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 100/2020, de 14 de fevereiro de 2020
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. LUCIANA PIZANI ORSO TURATO, portadora do RG nº. 8.825.809-6SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2020, para o qual obteve a 11ª colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2020.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 101/2020 de 14 de fevereiro de 2020.
ALTERA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR com esteio no Art. 56 da Lei Municipal n°. 410/93, alterado pela Lei 878/2004, GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, em favor do Servidor Público Sr. LUIZ CARLOS TAVARES, brasileiro, Portador do RG n°. 9.107.129-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, Classe IX, Padrão GSG-IX, constante do quadro próprio desta municipalidade, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; passando de 39,18% (trinta e nove inteiros e dezoito centésimos por cento), para o total de 69,18% (sessenta e nove inteiros e dezoito centésimos por cento) a partir de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 102/2020 de 14 de fevereiro de 2020.
ALTERA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53, Matricula nº 5916, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 004/2020
OBJETIVO DA VIAGEM: Receber veículos. Ambulância na Secretaria de Estado da Saúde e o
VEICULO: Aircross Start 1.6; MARCA: Citroen; PLACA: PBX 0243; CHASSI: 935SUNFN1LB521642 da Rede do Sistema único de ação Social.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 16 a 19 de fevereiro de 2020.
ORIGEM: Francisco Alves
DESTINO: Capital Curitiba – PR.
DATA DA SAÍDA: 16/02/2020.
DATA DE RETORNO: 19/02/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEGRAL: 03 diárias para Curitiba;
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da frota municipal;
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao RAFAEL ANTONIO CARREIRO DAS CHAGAS, RG Nº 8.714.627-8 e CPF nº 047.780.049-14, brasileiro, casado, funcionário público efetivo no cargo de motorista, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53, Matricula nº 5509, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 005/2020
OBJETIVO DA VIAGEM: visando acompanhamento do Executivo Municipal cumprindo a atribuições do cargo de Motorista, a qual o servidor é nomeado.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 16 a 19 de fevereiro de 2020.
ORIGEM: Francisco Alves
DESTINO: Capital Curitiba – PR.
DATA DA SAÍDA: 16/02/2020.
DATA DE RETORNO: 19/02/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEGRAL: 03 diárias para Curitiba;
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da frota municipal;
VALOR GLOBAL: R$ 660,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 011/2020
CONVOCAÇÃO Nº 042 - CONCURSO 2016
EMENTA: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 001/2016.
PREÂMBULO: Eu, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016, publicado em 05 de março de 2016, na pag. nº C05, Edição nº 10.611 no Diário Oficial do Município* e homologado pelo edital nº 013/2016, publicado em 01 de julho de 2016, pág. C09, edição nº 10.709,
RESOLVO:
I.Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira, 627 – município de Francisco Alves, para: No prazo de 05 (cinco), dias uteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município*, deste Edital, manifestar sobre a aceitação do cargo público a que foi aprovado. No prazo de 30 (trinta), dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município*, deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:
a. Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b. Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c. Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d. Xérox Certidão de Nascimento dos filhos menores;
e. Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f. Atestado de Saúde Física e Mental;
g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
h.Comprovante de Residência;
i.Carteira de Trabalho (CTPS);
j.Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
k.Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
l.Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
m.Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
n.Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
o.Certidão de antecedentes criminais.
p.Número da inscrição no Pis/Pasep ou Nit;
*JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
CONVOCAÇÃO Nº 042 - CONCURSO 2016
INSCNOMECLASSCARGODATA NASC
54573Luiz Cirineu Pereira6ºMotorista Categoria D28/05/1964
Francisco Alves, 14 de fevereiro de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2020.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 004/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ N°: 80.184.245/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PORTAS E JANELAS QUE SERÃO INSTALADOS NO BARRACÃO DE RECICLAGEM, PROVENIENTE DO CONVÊNIO N° 4500050378 ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 15.079,98 (QUINZE MIL E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/05/2020 (TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNITÁRIOVALOR TOTAL
01Porta de Giro 1 folha de vidro temperado 6mm. Medidas, L:80cm x H:210 cm.Unid02R$ 962,09R$ 1.924,18
02Janela de Correr 2 folhas de vidro temperado 6mm. Medidas – L: 1m x 1 m.Unid02R$ 797,26R$ 1.594,52
03Janela de Correr 2 folhas de vidro temperado 6mm. Medidas – L: 1,50m x 1 m.Unid02R$ 989,75R$ 1.979,50
04Janela de Correr 2 folhas de vidro temperado 6mm. Medidas – L: 80cm x 60cm.Unid04R$ 567,79R$ 2.271,16
05Porta de Giro 01 folha com veneziana ventilada s/ Baguete, Medidas – L: 80cm x 2,10m.Unid03R$ 873,15R$ 2.619,45
06Porta de Giro 01 folha com veneziana ventilada s/ Baguete, Medidas – L: 90cm x 2,10mUnid01R$ 924,33R$ 923,33
07Portinhola 1 folha c/ veneziana Medidas – L: 60cm x 1,60 mUnid07R$ 538,12R$ 3.766,84
VALOR TOTALR$ 15.073,98
FRANCISCO ALVES-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONTRATADA: AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 07.321.703/0001-60.
OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E GASOLINA COMUM A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 634.750,00 (SEIS CENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2021, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
PELO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNITÁRIOVALOR TOTALMARCA
1OLEO DIESEL COMUMLITROS85.000R$ 3,50R$ 297.500,00BANDEIRA BRANCA
2OLEO DIESEL S-10LITROS95.000R$ 3,55R$ 337.250,00BANDEIRA BRANCA
VALOR TOTALR$ 634.750,00
FRANCISCO ALVES-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONTRATADA: M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 26.083.818/0001-09.
OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E GASOLINA COMUM A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 154.800,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2021, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
PELO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNITÁRIOVALOR TOTALMARCA
3ETANOLLITROS20.000R$ 3,30R$ 66.000,00SHEL
4GASOLINA COMUMLITROS20.000R$ 4,44R$ 88.800,00SHEL
VALOR TOTALR$ 154.800,00
FRANCISCO ALVES-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 07.321.703/0001-60.
OBJETO: O objeto deste CONTRATO é PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E GASOLINA COMUM A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 318.000,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2021, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
PELO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNITÁRIOVALOR TOTALMARCA
1OLEO DIESEL COMUMLITROS30.000R$ 3,50R$ 105.000,00BANDEIRA BRANCA
2OLEO DIESEL S-10LITROS60.000R$ 3,55R$ 213.000,00BANDEIRA BRANCA
VALOR TOTALR$ 318.000,00
FRANCISCO ALVES-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2020
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 26.083.818/0001-09.
OBJETO: CONTRATO é PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E GASOLINA COMUM A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 221.400,00 (DUZENTOS E VINTE UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2021, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
PELO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	MARCA
3	ETANOL	LITROS	20.000	R$ 3,30	R$ 66.000,00 SHEL
4	GASOLINA COMUM	LITROS	35.000	R$ 4,44	R$ 155.400,00 SHEL
VALOR TOTAL	R$ 221.400,00				

FRANCISCO ALVES-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 004/2020
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Felipe Emanuel Paio Lima, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 17 a 19 de fevereiro de 2020, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Tião Medeiros, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 14 de fevereiro de 2020.
ROGERIO FRANCISCHINI — Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA — 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 005/2020
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues , viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 17 a 19 de fevereiro de 2020, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Tião Medeiros, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 14 de fevereiro de 2020.
ROGERIO FRANCISCHINI — Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 139/2019
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO 139/2019 na prestação de serviços de Enfermeiro Plantonista, em regime de urgência e emergência, junto ao Pronto Atendimento-PA, 24 horas, do Município de Tapejara/PR, conforme o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ROBERTA TAVORA DE MORAIS JUNQUEIRA
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2019
VALOR: R$-5287,94 (Cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 31 de Janeiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1° ADENDO - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 013/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial 013/2020,** tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para serviço de mão de obra e fornecimento dos materiais necessários para execução da cerca patrimonial do Aeroporto, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:
NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: Serviço de mão de obra mais fornecimento de materiais, visando a colocação de tela tipo alambrado de 2m de altura total, 6000m quadrados, mais viga baldrame de 20 cm de altura e chumbadores sendo por conta da contratada areia, cimento, tijolos e demais materiais necessários para execução da viga baldrame e fornecimento e colocação de concertina sobre alambrado na extensão 3000m e realinhamento dos palanques existente e substituição dos palanques quebrados.
LEIA-SE: Execução de serviço visando a reposição e colocação de tela tipo alambrado "Tela Trançada" para Alambrado, galvanizada, malha losango 8cm fio BWG 12 - 2,77mm" com 2 metros de altura, construção de mureta em alvenaria com respaldo em concreto armado FCK 15MPa de C=200m x h=30cm. Será por conta da contratada todos os materiais necessários para a execução como: chumbadores, concertina sobre alambrado, substituição de eventuais palanques danificados, areia, cimento, tijolos e demais materiais que por ventura sejam necessários a execução.
DA VISITA TÉCNICA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas, antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente", com Sra. Loiane Sanches Vasconcelos Xavier pelo telefone (44) 3642-9999, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
A visita técnica é facultativa, mas quando solicitada deverá ser realizada por representante legal da empresa, ou por representante devidamente credenciado pela empresa licitante, o qual deverá se apresentar munidos de documentos que comprove tal representatividade.
A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação do edital e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 013/2020, para o dia **03 de março de 2020, as 14h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.
Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
Guaíra (PR), em 14 de fevereiro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli / Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 027/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Diretorias deste Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de março de 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 03/03/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 9h29min do dia 03/03/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 03/03/2020.

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para fins de execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo terraplenagem, meio fio, base em pedra, pavimento em concreto, passeio com acessibilidade e paisagismo no Residencial São Domingos, bairro São Domingos, Município de Guaíra-PR, conforme memorial descritivo, planilha e projetos.
Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engenheiro Agrimensor Franz Jambersi, pelo telefone (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, pelo telefone (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de março de 2020

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. E o Pregão Eletrônico no site: www.bll.org.
Guaíra (PR), em 14 de fevereiro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O Município de Guaíra, Paraná inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETOMADA de Licitação SUSPENSA denominada de **Pregão Presencial nº 013/2020**, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços, visando contratação de empresa especializada para serviço de mão de obra e fornecimento dos materiais necessários para execução da cerca patrimonial do Aeroporto; e a nova data de realização da presente licitação fica marcada para o **dia 03 de março de 2020, às 14h:30min.**
O presente aviso de retomada, o 1º Adendo Modificador, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Guaíra (PR), em 14 de fevereiro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli / Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N°041/2020
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Ismael Alves Moreira	01/09/2017 à 31/08/2018	17/02/2020 à 17/03/2020
02	Joaquim Daniel Nunes	01/09/2018 à 31/08/2019	24/02/2020 à 24/03/2020

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.042/2020
Concede Licença Maternidade à Servidora
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora CRISTINA MARIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.354.347-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Gari, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 13/02/2020 à 10/08/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/02/2020
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**30.096.158,36**	**29.548.895,89**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**32.446.376,77**	**31.546.081,08**
Ordinária	14.579.965,84	13.798.188,60	Ordinária	14.645.140,06	15.578.698,97
Vinculada	15.516.192,52	15.750.707,29	Vinculada	17.801.236,71	15.967.382,11
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	15.516.192,52	15.750.707,29	Transferências de Programas	17.801.236,71	15.967.382,11
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**4.819.885,28**	**7.635.636,56**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**34.105.096,14**	**32.102.819,47**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	243.390,85	3.724.635,03	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	142.551,18	155.852,41
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	90.403,06	17.697,70	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	11.403,95	52.929,43
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.486.091,37	3.893.303,83	Valores Restituíveis	4.691.353,01	3.664.722,84
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	29.259.788,00	28.229.314,79
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**6.273.279,73**	**4.508.333,04**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**3.897.638,46**	**6.273.279,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.273.279,73	4.495.790,31	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.897.638,46	6.273.279,73
Realizável	0,00	12.542,73	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**41.189.323,37**	**41.692.865,49**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**70.449.111,37**	**69.922.180,28**

ALMIR DE ALM

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/02/2020

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**13.097.559,45**	**14.190.369,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.897.638,46	6.273.279,73
Créditos a Curto Prazo	8.730.098,31	7.666.633,40
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	8.730.098,31	7.666.633,40
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	469.822,68	250.456,30
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.002.931,52**	**777.517,23**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	1.002.931,52	777.517,23
Bens Móveis	1.315.622,17	1.001.598,66
(-) Deprc./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-312.690,65	-224.081,43
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Deprc./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
TOTAL	**14.100.490,97**	**14.967.886,66**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**289.172,89**	**3.976.025,71**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.500,00	3.587.493,80
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	242.225,85	132.823,23
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	45.447,04	255.708,68
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**784.661,41**	**784.661,41**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	784.661,41	784.661,41
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**1.073.834,30**	**4.760.687,12**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	105.773.673,40	76.513.885,40
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-92.747.016,73	-66.306.685,86
Resultado do Exercício	-26.440.330,87	-25.725.979,14
Resultados de Exercícios Anteriores	-66.306.685,86	-40.580.706,72
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.026.656,67**	**10.207.199,54**
TOTAL	**14.100.490,97**	**14.967.886,66**

ATIVO FINANCEIRO	3.897.638,46	6.273.279,73	PASSIVO FINANCEIRO	385.686,70	3.993.723,41
ATIVO PERMANENTE	10.202.852,51	8.694.606,93	PASSIVO PERMANENTE	784.661,41	784.661,41
SALDO PATRIMONIAL				**12.930.142,86**	**10.189.501,84**

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	8.730.098,31	7.666.633,40
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**8.730.098,31**	**7.666.633,40**

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	15.253.297,22	0,00
TOTAL	**15.253.297,22**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	872.608,48	269.993,64
09 - Transferências de Programas	2.639.174,74	2.009.394,14
94 - Valores Restituíveis	168,54	168,54
TOTAL	3.511.951,76	2.279.556,32

Notas Explicativas

1 - Os créditos a curto prazo (ativo circulante) e direitos contratuais (atos potenciais ativos) se referem ao saldo à receber dos Municípios consorciados conforme contrato de rateio firmado entre os mesmos.
2 - O saldo em estoques são com base no custo de aquisição, não sendo reavaliados com valor de mercado.
3 - O método utilizado para a depreciação dos bens do consórcio foi o método das cotas constantes.
4 - Saldo do Passivo Não-Circulante se refere ao parcelamento de 03 (três) competências da contribuição patronal (INSS), que atualmente está suspenso conforme determinação judicial da ação que o consórcio ingressou visando a isenção de tal obrigação, eis que presta serviços gratuitos de saúde a população.
5 - O saldo de Atos Potenciais do Passivo se refere ao valor da contribuição previdênciaria patronal (acrescido de multa), que está suspensa de pagamento devido a sentença a qual julgou integralmente procedente a ação intentada pelo CIUENP em face da União Federal, a respeito da imunidade da mesma, pelo fato de que o CIUENP presta um serviço de saúde gratuito a população, contudo, por esta ação não ter sido finalizada e existir a remota possibilidade de que a descisão final do processo possa ser contrária, o valor está sendo contabilizado.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADOR INTERNO

SAMU 192 NOROESTE PR

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
Estado do Paraná
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**5.153.418,46**	**1.782.361,19**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		117.806,16	154.998,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		117.806,16	154.998,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.781.560,54	1.620.308,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.781.560,54	1.620.308,50
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIV		3.253.583,19	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.253.583,19	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		468,57	7.053,95
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		468,57	7.053,95

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**31.593.749,33**	**28.060.198,00**
PESSOAL E ENCARGOS		23.897.905,39	21.759.978,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		21.218.603,39	20.238.775,54
ENCARGOS PATRONAIS		1.584.966,97	1.459.424,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.094.335,03	61.778,96
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		5.909.260,71	4.984.695,37
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.940.540,80	3.372.638,20
SERVIÇOS		1.880.110,69	1.387.975,74
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		88.609,22	224.081,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.781.104,83	1.299.647,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.781.104,83	1.299.647,29
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	11.149,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	11.149,00
TRIBUTÁRIAS		5.478,40	4.727,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.478,40	4.727,51
Resultado Patrimonial Do Período		**-26.440.330,87**	**-26.277.836,81**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	314.023,51	182.224,87
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADOR INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO
DA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2020. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ n.º 01.572.396/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 03 – Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. JOSÉ RODRIGUES FERREIRA, portador do RG n.º 930.525-4-SSP/PR e CPF nº 239.181.529-87, residente na Estrada São Cristovão, lotes 795/796-A e B, na cidade de São Jorge do Patrocínio e na qualidade de CONTRATADA empresa: N. J. CALZAVARA & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.648.528/0001-89, com sede à Rua Genarino de Oliveira, 049. Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR., CEP 87.555-000, neste ato representado por Nain Juliano Calzavara, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ozório Monteiro, 25, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, CEP 87.555-000, resolve firmar o presente Contrato de Venda de Impressora a Laser firmado com o amparo da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 01/2020, Tipo Menor Preço, data de homologação da licitação 14/02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Constitui como objeto do presente, a aquisição dos seguintes equipamentos de informática: (IMPRESSORA BROTHER 2540 DCP-L2540DW MULTIFUNCIONAL LASER).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL e FORMA DE PAGAMENTO DO VALOR
O valor do presente contrato constitui na importância de R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).
DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor será pago em uma única parcela.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 14 de fevereiro de 2020.
JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal S.J.P/PR
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, 5.051, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.166.662/0001-97, neste ato representada pela Sra. Neiva Pavan Machado Garcia, portadora da CI/RG nº 10.587.910-5 SSP/PR, e do CPF nº 220.185.228-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração no prazo, altera-se também as quantidades inicialmente contratadas, e por conseqüência o valor inicial do Contrato passará de R$-1.383.120,00 (um milhão trezentos e oitenta e três mil cento e vinte reais) para R$-1.844.160,00 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais), considerando o acréscimo de R$-461.040,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quarenta reais).
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017, que findaria em 21 de fevereiro de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando, portanto, em 21 de fevereiro de 2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017.
Tuneiras do Oeste, 14 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
Neiva Pavan Machado Garcia
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Juliana C. Santos Tamura
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 13/02/2020

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	35.450.542,30	33.790.931,91
Receitas derivadas e originárias	118.274,73	162.052,69
Transferências correntes recebidas	29.977.883,63	29.386.843,20
Outros ingressos operacionais	5.354.383,94	4.242.036,02
DESEMBOLSOS	37.512.160,06	33.454.185,95
Pessoal e demais despesas	31.952.514,48	27.795.119,32
Outros desembolsos operacionais	5.559.645,58	5.659.066,63
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-2.061.617,76	336.745,96
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	314.023,51	217.410,87
Aquisição de Ativo Não-Circulante	314.023,51	217.410,87
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-314.023,51	-217.410,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-2.375.641,27	119.335,09
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	6.273.279,73	4.495.790,31
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.897.638,46	6.273.279,73

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00

PÁGINA:2

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	117.806,16	154.998,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias	468,57	7.053,95
Total das Receitas Derivadas e Originárias	118.274,73	162.052,69

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	29.977.883,63	29.386.843,20
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	29.977.883,63	29.386.843,20
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferencias correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	29.977.883,63	29.386.843,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

PÁGINA:3

Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	30.853.179,45	27.738.340,36
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00

PÁGINA:4

Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.099.335,03	56.778,96
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	31.952.514,48	27.795.119,32

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADOR INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04
Av. Carlos Spanhol, 003, Centro - CEP: 87.555-000- Fone/Fax: (44) 3634-1371

ATO DA MESA Nº 02/2020
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite nº 01/2020

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 01/2020 de dispensa por limite, dando outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela **Portaria nº. 01/2020** de **10 de fevereiro de 2020**, sobre o Processo de Dispensa por Limite da Licitação nº 01/2020, que tem por objeto: - **IMPRESSORA BROTHER 2540 DCP-L2540DW MULTIFUNCIONAL LASER.**

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, que fica fazendo parte indissolúvel deste ATO.

Lote 01 – N. J. CALZAVARA E CIA. LTDA. R$: 1.990,00

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Ato.

Art. 4º - Este ATO DA MESA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PARANÁ, aos 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TERRA ROXA

RESOLUÇÃO N° 001/2020
Súmula: APROVAR A ADESÃO À ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA.
Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.";
Considerando que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos e considerando a importância de promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social;
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 1010/2013, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 28 de janeiro de 2020, sob a ata 17/2020,
RESOLVE:
Artigo 1º - APÓS ANALISE O CONSELHO APROVOU COM PARECER FAVORAVEL A ADESÃO À ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA.
Artigo 2° - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Terra Roxa, 28 de janeiro de 2020.
João Emídio Vieira
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ME/EPP/MEI LOCAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE 'BOCAS DE LOBO', BUEIROS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SARJETAS, DE FORMA CONTÍNUA, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 03/03/2020, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 14 de fevereiro de 2020.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS
Nesta data, CERTIFICO a juntada de documento aos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE 'BOCAS DE LOBO', BUEIROS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SARJETAS, DE FORMA CONTÍNUA, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE. Em virtude de erro na contagem do interstício mínimo previsto no art. 4°, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 e, por analogia, em conformidade com o art. 21, §3°, da Lei 8.666/1993, certifico a juntada de AVISO DE LICITAÇÃO com as devidas correções. A juntada de documento inicia-se na página nº 56 (presente folha) e o aviso com a data correta na página 57.
Tuneiras do Oeste - PR, 14 de fevereiro de 2020.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria 712/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 041/2020
Designar gestor do Convênio junto a SEAB (Secretária de Estado da Agricultura e Abastecimento) com o Município de Xambrê/PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar Sr. Carlos Marques, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para gestor dos convênios junto a SEAB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Xambrê/PR, 14 de fevereiro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2020

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ 76.129.311/0001-17**

Endereço: Rua rio negro, 697, Tapira – PR, CEP 87830-000.

Objeto proposto: **ATENDIMENTO DE CUNHO SOCIAL, A FIM DE DESENVOLVER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA, ATIVIDADES DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NO ESTATUTO DA ENTIDADE PRINCIPALMENTE NO ABRIGAMENTO DOS IDOSOS**

Valor total do repasse: R$

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	117.916,60	106.101,78	106.514,47	108.105,69	106.244,95	109.598,44	107.174,25	105.953,35	104.394,52	103.548,40	110.329,89	128.810,64	1.314.692,98	0,00
Pessoal Ativo	109.659,10	97.844,28	98.256,97	99.634,77	97.774,03	101.127,52	98.703,33	97.482,43	95.923,60	95.077,48	101.858,97	120.339,72	1.213.682,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.185,46	80.972,30	81.204,10	82.342,72	80.804,96	84.325,02	82.317,89	80.563,97	81.198,52	78.025,76	84.294,72	99.276,14	1.008.511,56	0,00
Obrigações Patronais	16.473,64	16.871,98	17.052,87	17.292,05	16.969,07	16.802,50	16.385,44	16.918,46	14.725,08	17.051,72	17.564,25	21.063,58	205.170,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.257,50	8.257,50	8.257,50	8.470,92	8.470,92	8.470,92	8.470,92	8.470,92	8.470,92	8.470,92	8.470,92	8.470,92	101.010,78	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	117.916,60	106.101,78	106.514,47	108.105,69	106.244,95	109.598,44	107.174,25	105.953,35	104.394,52	103.548,40	110.329,89	128.810,64	1.314.692,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.471.637,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	67.471.637,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.314.692,98	1,95
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 06,00%	4.048.298,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 05,70%	3.845.883,31	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	3.643.468,40	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 12/02/2020, às 09:38:42.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

JESSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara
CPF: 080.778.089-80

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário
CPF: 911.820.699-91

LAIZE AP. KALATAY VIACELLI
Contadora
CRC/PR 070251/O

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.477,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.477,40**	**1.477,40**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	1.477,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477,40	1.477,40	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.477,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.477,40**	**1.477,40**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 12/02/2020, às 09:43:08.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

JESSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara
CPF: 080.778.089-80

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno

LAIZE AP. KALATAY VIACELLI
Contadora
CRC/PR 070251/O

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário
CPF: 911.820.699-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 304/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 005/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais gráficos(panfletos, folders, cartazes, convites, blocos, fichas, pastas, banner e faixa) e serviços de encadernação, que serão utilizados pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, Programa Família Acolhedora, Centro Pop, Centro de Referência Especializado da Assistência - CREAS, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo sido declarada vencedora as empresas EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME., para os itens 02, 03, 04, 14, 16, 17 e 18, M.R. ALÉM - ME., para os itens 19, 20 e 21, A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA., para os itens 06, 10, 11, 12 e 15, e TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928., para os itens 01, 05, 07, 08, 09 e 13.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 306/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 007/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 007/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de recarga de gás P13, P45 e Vasilhame P45, que serão utilizadas pelas Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil Municipal, Diversas Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Umuarama, Fundação Cultural, Fundo Municipal de Saúde de Umuarama e Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município, tendo sido declarada vencedoras as empresas COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., para os itens 01 e 03, e CRUZEIRO DO OESTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA., para os itens 02, 04 e 05.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 307/2020
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 011/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 011/2019 - PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município - Lote Urbano: Lote 5, Quadra 03, localizado no Parque Industrial I, nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 10.000,00,00m², devidamente matriculado sob o n° 39.500 no Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício de Umuarama/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa COLCHÕES E ESTOFADOS SAVANA LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 308/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 002/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 002/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de toner compatível, tintas para impressora Epson e jogos de cilindros, que serão utilizados nas impressoras da Prefeitura Municipal de Umuarama, tendo sido declarada vencedoras as empresas MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME., para os itens 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; ROBERTO OLIVEIRA SILVA 05053606919., para os itens 01 e 15; A L R DE BARROS - INFORMÁTICA., para os itens 03, 04, 07, 16, 17, 18 e 19 e WP DO BRASIL LTDA - EPP., para os itens 02 e 08.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 011/2020
Altera o Artigo 2º do Decreto nº 066/2016 publicado em 18 de outubro de 2016 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora MARIA INES JORGE PEREIRA MERENCIANO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Altera o Artigo 2º do Decreto nº 066/2016 publicado em 18 de outubro de 2016 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora MARIA INES JORGE PEREIRA MERENCIANO.
"Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 1.625,06 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos); acrescido de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 362,24 (Trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar n.º 018/1992, Médias de Adicional de Insalubridade no valor de R$ 139,08 (Cento e trinta e nove reais e oito centavos), Horas Extras 50% no valor de R$ 56,24 (Cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), Horas Extras a 100% no valor de R$ 72,56 (Setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e DSR sobre Horas no valor de R$ 16,57 (Dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), todas as médias das verbas transitórias estão de acordo com o Acórdão Nº 3155/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná totalizando o valor de R$ 2.271,75 (Dois mil duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) mensais e o valor de R$ 27.261,00 (Vinte se sete mil duzentos e sessenta e um reais) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município".
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 033/2020
Libera imóveis caucionados com garantia hipotecária do loteamento residencial denominado "JARDIM DA GÁVEA", localizado na cidade de Umuarama/PR, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 54, §2º, da Lei Complementar n.º 127, de 22 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 11.484/2019, por "ARGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", com sede na Avenida Pedro Taques n.º 294 – Torre Norte 8º andar – Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.958.276/0002-68, solicitando a liberação dos imóveis caucionados com garantia hipotecaria do loteamento residencial denominado "JARDIM DA GÁVEA, situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula n.º 34.451, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;
CONSIDERANDO a declaração da Sanepar datada em 11 de outubro de 2019 informando que o loteamento possui a rede de distribuição de água potável e a rede de esgoto sanitário, conforme projeto aprovado pela empresa;
CONSIDERANDO o documento da Copel de 16 de outubro de 2019 informando que a rede de energia elétrica e a iluminação pública encontram-se aprovado, concluído e em funcionamento dentro das normas técnicas da concessionária;
CONSIDERANDO o relatório/parecer da Diretoria de Meio Ambiente e Aterro Sanitário, datado em 20 de novembro de 2019, atestando que a arborização foi executada dentro das normas e espaçamentos exigidos;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 070, de 26 de novembro de 2019, da Diretoria de Trânsito – UMUTRANS informando que a sinalização viária horizontal e vertical, foi executada de acordo com as normas exigidas;
CONSIDERANDO finalmente a declaração da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, de 19 de novembro de 2019, informando que a rede de galeria de águas pluviais e a pavimentação asfáltica, encontram-se executados dentro das normas exigidas;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 005/2020, da Diretoria de Planejamento Urbano.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam liberados os imóveis denominados datas n.º 01, 02 e 03 da quadra n.º 02, caucionados com garantia hipotecária do loteamento denominado "JARDIM DA GÁVEA", constituído pelo imóvel denominado lote de terras "A-1", da subdivisão do lote "A", da unificação do lote n.º 1, da quadra n.º 14, do loteamento "Parque Residencial da Gávea" e lote de terras n.º 8/A-15/A-2, da subdivisão do lote n.º 8/A-15/A, da subdivisão do lote n.º 8/A15, da subdivisão do lote n.º 8, da Gleba n.º14 –Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2° As despesas com escritura pública e respectivos registros e averbações referentes às áreas descaucionadas, correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
NELIO NIVALDO GUAZZELLI.
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 036/2020
Prorroga o prazo do Decreto Municipal n.º 014/2019, de 22 de janeiro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 52, §2º, da Lei Complementar n.º 127, de 22 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 12.450/2019, por "CONSTRUTORA R.V.A. LTDA", com sede na cidade de Umuarama, Estado do paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.298.550/0001-27, solicitando prorrogação do prazo de validade do decreto de aprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM IBIS", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel, conforme comprova a matrícula nº 3577, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama; denominado lote de terras n.º 26-H-1, da subdivisão do lote n.º 26, da Gleba 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 72.600 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados); onde encontra-se implantado o referenciado loteamento;
CONSIDERANDO as Comunicações Internas n.º 1.705/2019 e 027/2020, da Diretoria de Planejamento Urbano.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste decreto, o prazo fixado no artigo 8º, do Decreto Municipal n.º 014/2019, de 22 de janeiro de 2019, que aprovou o loteamento residencial denominado "JARDIM IBIS", para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º
Ofício, desta cidade, nos termos do artigo 52, §2º, da Lei Complementar n.º 127, de 22 de dezembro de 2004.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
NELIO NIVALDO GUAZZELLI.
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 18/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 010/2019, de 03 de abril de 2019,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Agente Administrativo e Motorista II a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – terceira etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 010/2019 – Instruções Especiais.
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
006731	NATHALY KEROLLYN DOS SANTOS	14.122.658-4	74º
005912	KAIO ALEXANDRE LUZ DA SILVA	13.678.607-5	75º

MOTORISTA II - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
001072	MARCELO HENRIQUE FELIPE	9.079.581-3	7º

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2020.
Celso Luiz Pozzobom,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 010/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/02/2020 FPM	R$	258.039,96
10/02/2020 FPM	R$	4.112.694,04

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
-PORTARIA Nº 029/2020
Concede Licença para Maternidade a Servidora
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDE: A servidora THAISSE ANDRESSA VERGENTIN TRENTIM portadora do RG nº 10.297.533-2 e inscrita no CPF sob nº 077.737.039-57 ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotado na Secretaria de Saúde, Licença Maternidade, por 120 dias conforme preconiza o Estatuto dos servidores Público Lei Municipal 509/71 sem prejuízos de seus vencimentos, a partir de 03/02/2020. Esta portaria entra em vigora nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 05 de fevereiro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

-PORTARIA Nº 030/2020
Prorrogar Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
PRORROGAR: a Srª. CLAUDENETE SOARES DE FREITAS portadora do RG º 3.555.916-7 e inscrita no CPF nº 479.338.019-00, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a Licença por 133 (cento e trinta e três) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 27/01/2020 esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 14 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-

-PORTARIA Nº 031/2020
Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDER: a Srª. SONIA FAVARO GONÇALO portador (a) do RG º 5.738.052-7 e inscrito (a) no CPF nº 813.627.909-82, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, a Licença por 45 (quarenta e cinco) dias para fins de cuidar de pessoa da família, conforme preconiza o Estatuto dos Servidores Públicos, a partir de 22/01/2020, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 14 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-

-PORTARIA Nº 032/2020
Prorroga Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
PRORROGAR: A servidora ROSA MARIA MELLO portadora do RG nº 32.627.332-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, a Licença por 60 (sessenta) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 23/01/2020, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 14 de janeiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-

-PORTARIA Nº 033/2020
Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDER: A servidora RENATA DO COUTO DA SILVA portadora do RG nº 8.182.529-7, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde, a Licença por 30 (trinta) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 03/02/2020, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 14 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-
-PORTARIA Nº 034/2020
Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDER: A servidora VIVIANA DE SOUZA LOPES PEREIRA portadora do RG nº 6.519.834-7, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde, a Licença por 60 (sessenta) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 20/01/2020, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 14 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 035/2020
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: O Sr. LUCAS ALVARO PONTES LIMONI portador (a) do RG sob nº. 12.859.245-8 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF nº. 102.380.369-01, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019, a partir de 17 de fevereiro de 2020.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 14 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

P

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/04/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE2098	279350S000047253	06/02/2020	60503
AAW4C02	279350S000047669	10/02/2020	56732
AAW5D19	279350S000047211	05/02/2020	60503
AAY9411	279350S000047527	09/02/2020	60503
ABG0280	279350S000047046	03/02/2020	60503
ABH8A01	279350S000047467	08/02/2020	60503
ABJ1197	279350S000047348	07/02/2020	60503
ABJ2346	279350S000047373	07/02/2020	56732
ABM7079	279350S000047206	05/02/2020	60503
ABN0C07	279350S000047228	05/02/2020	56732
ABY3641	279350S000047184	05/02/2020	60503
ABY3641	279350S000047098	03/02/2020	60503
ACF4B83	279350S000047489	09/02/2020	60503
ACL9988	279350S000047665	10/02/2020	60503
ACR2111	279350S000047593	11/02/2020	56732
ACZ5652	279350S000047472	08/02/2020	60503
ADF1268	279350S000047622	11/02/2020	60503
ADG6136	279350S000047624	11/02/2020	56732
ADJ0061	279350S000047313	07/02/2020	60503
ADO4813	279350S000047351	07/02/2020	60503
ADU0A19	279350S000047406	09/02/2020	56732
ADX1091	279350S000047519	09/02/2020	60503
AEN4326	279350S000047414	07/02/2020	56732
AEN9370	279350S000047022	02/02/2020	56732
AER4619	279350S000047613	10/02/2020	60503
AFD5673	279350S000047350	07/02/2020	60503
AFI5398	279350S000047570	10/02/2020	60503
AFN2901	279350S000047023	02/02/2020	56732
AFU2379	279350S000047365	07/02/2020	60503
AFU2379	279350S000047324	07/02/2020	60503
AGG6248	279350S000047154	04/02/2020	60503
AGI1890	279350S000047092	03/02/2020	60503
AGJ5656	279350S000047654	11/02/2020	60503
AGP8437	279350S000047667	10/02/2020	60503
AGQ1015	279350S000047021	02/02/2020	60503
AGW5131	279350S000047316	07/02/2020	60503
AGW5131	279350S000047516	08/02/2020	60503
AGW5131	279350S000047332	07/02/2020	60503
AGW5131	279350S000047474	08/02/2020	60503
AGW5131	279350S000047181	05/02/2020	60503
AGW5131	279350S000047106	04/02/2020	60503
AGX2792	279350S000047615	11/02/2020	60503
AGX2792	279350S000047048	03/02/2020	60503
AGX2792	279350S000047121	04/02/2020	60503
AHB6118	279350S000047024	02/02/2020	60503
AHK4564	279350S000047052	03/02/2020	60503
AHL8093	279350S000047437	09/02/2020	60503
AHN4049	279350S000047638	10/02/2020	60503
AHR5025	279350S000047597	11/02/2020	60503
AHT7709	279350S000047506	08/02/2020	60503
AHV6526	279350S000047341	07/02/2020	60503
AHX6447	279350S000047131	04/02/2020	60503
AHY2284	279350S000047470	08/02/2020	56732
AHY6530	279350S000047139	04/02/2020	60503
AIA2683	279350S000047132	04/02/2020	60503
AII3078	279350S000047275	06/02/2020	60503
AII3182	279350S000047219	05/02/2020	60503
AIK7389	279350S000047657	11/02/2020	60503
AIP6253	279350S000047068	03/02/2020	56732
AIU1305	279350S000047173	04/02/2020	60503
AJA2521	279350S000047486	09/02/2020	56732
AJE3944	279350S000047297	06/02/2020	60503
AJJ2324	279350S000047232	05/02/2020	60503
AJK3618	279350S000047174	04/02/2020	60503
AJL4D30	279350S000047169	04/02/2020	60503
AJO4253	279350S000047441	08/02/2020	60503
AJO4253	279350S000047153	04/02/2020	60503
AJS2727	279350S000047428	09/02/2020	56732
AJS2757	279350S000047097	03/02/2020	60503
AJW4H09	279350S000047082	03/02/2020	60503
AJY4907	279350S000047555	10/02/2020	56732
AKC6757	279350S000047059	02/02/2020	60503
AKC6757	279350S000047302	06/02/2020	56732
AKD1685	279350S000047632	10/02/2020	60503
AKD1768	279350S000047381	07/02/2020	60503
AKD1768	279350S000047528	09/02/2020	60503
AKD2768	279350S000047166	04/02/2020	60503
AKG0771	279350S000047448	09/02/2020	60503
AKI9751	279350S000047641	10/02/2020	60503
AKJ0882	279350S000047343	07/02/2020	60503
AKJ7739	279350S000047032	01/02/2020	60503
AKN3608	279350S000047125	04/02/2020	60503
AKO2442	279350S000047089	03/02/2020	60503
AKP6229	279350S000047475	08/02/2020	60503
AKR2506	279350S000047003	02/02/2020	60503
AKS8654	279350S000047112	04/02/2020	60503
AKS8654	279350S000047165	04/02/2020	60503
AKS8654	279350S000047652	10/02/2020	60503
AKS8654	279350S000047407	09/02/2020	60503
AKS8654	279350S000047194	05/02/2020	60503
AKS8654	279350S000047399	09/02/2020	60503
AKY0739	279350S000047359	07/02/2020	60503
AKY3157	279350S000047093	03/02/2020	60503
AKY9588	279350S000047300	06/02/2020	56732
AKZ0489	279350S000047557	11/02/2020	60503
ALC0768	279350S000047664	10/02/2020	60503
ALF4224	279350S000047648	11/02/2020	60503
ALF5245	279350S000047587	11/02/2020	60503
ALG1879	279350S000047103	04/02/2020	60503
ALG1879	279350S000047225	05/02/2020	60503
ALG1879	279350S000047104	04/02/2020	60503
ALG1879	279350S000047548	10/02/2020	60503
ALI6044	279350S000047248	06/02/2020	60503
ALM0672	279350S000047631	10/02/2020	60503
ALP1601	279350S000047236	05/02/2020	56732
ALP7309	279350S000047031	03/02/2020	60503
ALQ4181	279350S000047476	08/02/2020	60503
ALR8026	279350S000047028	03/02/2020	60503
ALV2E76	279350S000047091	03/02/2020	60503
ALV4337	279350S000047362	07/02/2020	60503
ALV6823	279350S000047191	05/02/2020	60503
ALX5878	279350S000047481	08/02/2020	60503
ALX8927	279350S000047430	09/02/2020	60503
AMC3251	279350S000047524	09/02/2020	60503
AMD5009	279350S000047574	11/02/2020	56732
AMD5339	279350S000047274	06/02/2020	56732
AME5259	279350S000047114	04/02/2020	56732
AME7517	279350S000047433	09/02/2020	60503
AMG4370	279350S000047051	03/02/2020	60503
AMG6G82	279350S000047410	07/02/2020	60503
AMH2738	279350S000047427	09/02/2020	56732
AMJ9730	279350S000047319	07/02/2020	60503
AMK7093	279350S000047004	03/02/2020	56732
AML8289	279350S000047526	09/02/2020	60503
AML8289	279350S000047281	06/02/2020	60503
AMN3B19	279350S000047629	10/02/2020	60503
AMN7263	279350S000047198	05/02/2020	60503
AMQ1749	279350S000047213	05/02/2020	60503
AMS5006	279350S000047164	04/02/2020	56732
AMX7476	279350S000047536	09/02/2020	56732
AMZ4869	279350S000047573	11/02/2020	60503
AMZ4869	279350S000047592	11/02/2020	60503
AMZ4893	279350S000047019	02/02/2020	60503
ANG1920	279350S000047377	07/02/2020	60503
ANG4D99	279350S000047168	04/02/2020	60503
ANG9F75	279350S000047301	06/02/2020	56732
ANH3309	279350S000047230	05/02/2020	60503
ANI4094	279350S000047050	03/02/2020	60503
ANL6802	279350S000047458	08/02/2020	60503
ANM4420	279350S000047608	11/02/2020	60503
ANN2604	279350S000047025	03/02/2020	60503
ANN2604	279350S000047639	10/02/2020	60503
ANN7I97	279350S000047479	08/02/2020	60503
ANO0768	279350S000047616	11/02/2020	60503
ANO3128	279350S000047127	04/02/2020	60503
ANO8C86	279350S000047586	11/02/2020	56732
ANP5013	279350S000047676	10/02/2020	56732
ANT6997	279350S000047367	07/02/2020	60503
ANT7833	279350S000047432	09/02/2020	60503
ANU2466	279350S000047478	08/02/2020	60503
ANU3262	279350S000047502	08/02/2020	60503
ANW7120	279350S000047196	05/02/2020	60503
ANX2261	279350S000047482	08/02/2020	60503
ANX6818	279350S000047071	03/02/2020	60503
AOB8786	279350S000047634	10/02/2020	60503
AOC6408	279350S000046998	01/02/2020	56732
AOG7980	279350S000047179	05/02/2020	60503
AOH1135	279350S000047396	09/02/2020	60503
AOH1135	279350S000047538	08/02/2020	60503
AOH1135	279350S000047533	09/02/2020	60503
AOJ0122	279350S000047162	04/02/2020	60503
AOJ3909	279350S000047107	04/02/2020	60503
AOJ4416	279350S000047539	08/02/2020	60503
AOJ4416	279350S000047542	09/02/2020	60503
AOJ4416	279350S000047209	05/02/2020	60503
AOJ9347	279350S000047187	05/02/2020	56732
AON7J45	279350S000047673	10/02/2020	60503
AOO6C85	279350S000047369	07/02/2020	60503
AOP4010	279350S000047594	11/02/2020	60503
AOR7297	279350S000047212	05/02/2020	60503
AOW0E68	279350S000047663	10/02/2020	60503
AOX3041	279350S000047599	11/02/2020	60503
AOX9208	279350S000047060	02/02/2020	60503
APA2150	279350S000047620	11/02/2020	60503
APA8B47	279350S000047040	02/02/2020	56732
APB3675	279350S000047145	04/02/2020	56732
APD8314	279350S000047144	04/02/2020	60503
APD8314	279350S000047026	03/02/2020	60503
APD8314	279350S000047442	08/02/2020	60503
APG6075	279350S000047618	11/02/2020	60503
APH8787	279350S000047280	06/02/2020	56732
APJ3A79	279350S000047498	08/02/2020	60503
APM3121	279350S000047510	09/02/2020	56732
APO2407	279350S000047602	11/02/2020	60503
APO5750	279350S000047267	06/02/2020	60503
APP1140	116100E008444068	09/02/2020	70640
APP5J65	279350S000047455	09/02/2020	56732
APP6544	279350S000047239	05/02/2020	56732
APQ5994	279350S000047598	11/02/2020	60503
APR9G89	279350S000047659	11/02/2020	60503
APS6418	279350S000046993	01/02/2020	60503
APT6310	279350S000047529	08/02/2020	60503
APU3886	279350S000047234	05/02/2020	60503
APX4793	279350S000047326	07/02/2020	60503
APY2G86	279350S000047446	09/02/2020	60503
AQA7181	279350S000047135	04/02/2020	60503
AQA8434	279350S000047143	04/02/2020	60503
AQB0855	279350S000047329	07/02/2020	56732
AQE2363	279350S000047623	11/02/2020	60503
AQE2E31	279350S000047241	05/02/2020	60503
AQE8932	279350S000047140	04/02/2020	60503
AQF1H04	279350S000047251	06/02/2020	56732
AQF3578	279350S000047582	11/02/2020	60503
AQO6100	279350S000047408	07/02/2020	60503
AQQ7465	279350S000047002	02/02/2020	60503
AQS2699	279350S000047126	04/02/2020	60503
AQS7304	279350S000047443	08/02/2020	60503
AQT0591	279350S000047549	10/02/2020	60503
AQT0591	279350S000047556	10/02/2020	60503
AQU1079	279350S000047435	09/02/2020	60503
AQW7964	279350S000047178	05/02/2020	60503
AQY3448	279350S000047607	11/02/2020	60503
AQY5475	279350S000047272	06/02/2020	60503
ARA7541	279350S000047001	01/02/2020	60503
ARE0949	279350S000047243	05/02/2020	56732
ARE0949	279350S000047041	02/02/2020	60503
ARE9699	279350S000047534	09/02/2020	60503
ARF7442	279350S000047096	03/02/2020	60503
ARG1151	279350S000047117	04/02/2020	60503
ARG9955	279350S000047551	10/02/2020	60503
ARJ4547	279350S000047537	09/02/2020	60503
ARJ8832	279350S000047385	07/02/2020	60503
ARL4667	279350S000047416	08/02/2020	60503
ARN1965	279350S000047088	03/02/2020	60503
ARO3347	279350S000047295	06/02/2020	60503
ARQ8810	279350S000047650	11/02/2020	60503
ARQ8D35	279350S000047227	05/02/2020	56732
ART7787	279350S000047330	07/02/2020	56732
ARU6H60	279350S000047356	07/02/2020	60503
ARV7091	279350S000047167	04/02/2020	60503
ARX0425	279350S000047604	11/02/2020	60503
ARX6104	279350S000047603	11/02/2020	60503
ARX6295	279350S000047371	07/02/2020	60503
ARY3615	279350S000047142	04/02/2020	60503
ARZ2946	279350S000047151	04/02/2020	60503
ARZ2946	279350S000047491	09/02/2020	60503
ARZ2946	279350S000047250	06/02/2020	60503
ASA5716	279350S000047477	08/02/2020	60503
ASF3495	279350S000047544	09/02/2020	60503
ASG5422	279350S000047182	05/02/2020	60503
ASG5422	279350S000047583	11/02/2020	60503
ASG5422	279350S000047514	08/02/2020	60503
ASG5869	279350S000047311	07/02/2020	60503
ASI0163	279350S000047418	08/02/2020	60503
ASJ0848	279350S000047464	09/02/2020	60503
ASK4483	279350S000047340	07/02/2020	60503
ASL4A22	279350S000047175	04/02/2020	56732
ASO6226	279350S000047016	01/02/2020	60503
ASP3312	279350S000047626	11/02/2020	60503
AST7919	279350S000047559	11/02/2020	60503
ASU7555	279350S000047456	09/02/2020	56732
ASV3899	279350S000047531	08/02/2020	60503
ASV9881	279350S000047364	07/02/2020	60503
ASW6C79	279350S000047242	05/02/2020	60503
ASY1069	279350S000047649	11/02/2020	60503
ASZ1039	279350S000047318	07/02/2020	60503
ATA5192	279350S000047147	04/02/2020	60503
ATC2877	279350S000047643	11/02/2020	60503
ATD7D27	279350S000047220	05/02/2020	60503
ATF2855	279350S000047308	06/02/2020	56732
ATG2J26	279350S000047469	08/02/2020	60503
ATI7578	279350S000047079	03/02/2020	60503
ATK1645	279350S000047412	07/02/2020	60503
ATK4494	279350S000047462	09/02/2020	56732
ATL8372	279350S000047628	11/02/2020	60503
ATM5350	279350S000047218	05/02/2020	60503
ATT6456	279350S000047034	01/02/2020	56732
ATT8574	279350S000047123	04/02/2020	60503
ATU7183	279350S000047466	08/02/2020	60503
ATZ1102	279350S000047375	07/02/2020	60503
ATZ3830	279350S000047621	11/02/2020	60503
AUA2131	279350S000047578	11/02/2020	60503
AUE9133	279350S000047056	01/02/2020	60503
AUE9133	279350S000047054	01/02/2020	60503
AUI0976	279350S000047585	11/02/2020	60503
AUI7C24	279350S000047053	01/02/2020	60503
AUK0319	279350S000047307	06/02/2020	60503
AUL7655	279350S000047312	07/02/2020	60503
AUM8117	279350S000047564	10/02/2020	60503
AUO6571	279350S000047471	08/02/2020	60503
AUO7809	279350S000047401	09/02/2020	60503
AUP2714	279350S000047384	07/02/2020	56732
AUP4514	279350S000047278	06/02/2020	60503
AUT9396	279350S000047636	10/02/2020	60503
AUT9409	279350S000047473	08/02/2020	60503
AUV2134	279350S000047069	03/02/2020	60503
AUX5108	279350S000047157	04/02/2020	60503
AUY6117	116100E008444849	10/02/2020	60175
AVB5245	279350S000047661	10/02/2020	60503
AVG5H38	279350S000047255	06/02/2020	56732
AVJ8H41	279350S000047161	04/02/2020	60503
AVK7588	279350S000047133	04/02/2020	60503
AVO2474	279350S000047076	03/02/2020	60503
AVO2821	279350S000047110	04/02/2020	60503
AVQ1453	279350S000047504	08/02/2020	60503
AVS5719	279350S000047480	08/02/2020	60503
AVT4440	279350S000047105	04/02/2020	60503
AVT7D78	279350S000047304	06/02/2020	56732
AVU3J78	279350S000047264	06/02/2020	60503
AVZ4842	279350S000047146	04/02/2020	60503
AWB9054	279350S000047651	11/02/2020	60503
AWC8597	279350S000047518	09/02/2020	56732
AWE1015	279350S000047190	05/02/2020	60503
AWE3380	279350S000047237	05/02/2020	60503
AWF6028	279350S000047044	02/02/2020	56732
AWF8527	279350S000047064	05/02/2020	60503
AWF8527	279350S000047063	03/02/2020	60503
AWG0598	279350S000047345	07/02/2020	60503
AWI0711	279350S000047231	05/02/2020	60503
AWJ0580	279350S000047612	10/02/2020	60503
AWK1262	279350S000047197	05/02/2020	60503
AWK3I16	279350S000047306	06/02/2020	56732
AWK6492	279350S000047488	09/02/2020	60503
AWL1032	279350S000047047	03/02/2020	60503
AWL7921	279350S000047606	11/02/2020	60503
AWM1337	279350S000047163	04/02/2020	60503
AWP2090	279350S000047640	10/02/2020	60503
AWR4794	279350S000047116	04/02/2020	56732
AWS0893	279350S000047283	06/02/2020	60503
AWU7369	279350S000047511	09/02/2020	60503
AWV3467	279350S000047207	05/02/2020	56732
AWX6058	279350S000047530	08/02/2020	56732
AWZ3667	279350S000047494	09/02/2020	60503
AXH6I81	279350S000047390	08/02/2020	60503
AXI5680	279350S000047205	05/02/2020	60503
AXJ1I02	279350S000047566	10/02/2020	56732
AXJ4781	279350S000047259	06/02/2020	60503
AXL1J06	279350S000047619	11/02/2020	60503
AXM3134	279350S000047505	08/02/2020	60503
AXM9J82	279350S000047609	10/02/2020	60503
AXN6815	279350S000047335	07/02/2020	60503
AXN8423	279350S000047014	01/02/2020	56732
AXO0B27	279350S000047495	09/02/2020	60503
AXP7209	279350S000047009	03/02/2020	56732
AXP9409	279350S000047007	03/02/2020	56732
AXS9241	279350S000047565	10/02/2020	56732
AXT7H87	279350S000047500	08/02/2020	60503
AXU4351	279350S000047095	03/02/2020	60503
AXX6393	279350S000047383	07/02/2020	60503
AYA5A72	279350S000047589	11/02/2020	56732
AYB0985	279350S000047635	10/02/2020	60503
AYC2760	279350S000047363	07/02/2020	60503
AYC9338	279350S000047422	08/02/2020	60503
AYE1G11	279350S000047120	04/02/2020	60503
AYH6647	279350S000047260	06/02/2020	56732
AYI3535	279350S000047372	07/02/2020	56732
AYN2675	279350S000047137	04/02/2020	56732
AYN5881	279350S000047355	07/02/2020	56732
AYN6010	279350S000047229	05/02/2020	56732
AYN9I28	279350S000047129	04/02/2020	60503
AYO6120	279350S000047072	03/02/2020	60503
AYO6120	279350S000047289	06/02/2020	60503
AYO8805	279350S000047085	03/02/2020	60503
AYR1271	279350S000047149	04/02/2020	56732
AYV6C75	279350S000047293	06/02/2020	56732
AYW1356	279350S000047254	06/02/2020	60503
AYW3609	279350S000047115	04/02/2020	56732
AYW3883	279350S000047614	10/02/2020	60503
AZB4G97	279350S000047419	08/02/2020	60503
AZD3054	279350S000047463	09/02/2020	60503
AZE3805	279350S000047141	04/02/2020	56732
AZH4241	279350S000047487	09/02/2020	60503
AZH9968	279350S000047492	09/02/2020	60503
AZL6370	279350S000047579	11/02/2020	56732
AZN2J89	279350S000047136	04/02/2020	60503
AZN8114	279350S000047402	09/02/2020	56732
AZO1A83	279350S000047591	11/02/2020	60503
AZP7C51	279350S000047284	06/02/2020	56732
AZQ7160	279350S000047244	05/02/2020	60503
AZR1C32	279350S000047185	05/02/2020	60503
AZR3066	279350S000047644	11/02/2020	60503
AZU1F59	279350S000047279	06/02/2020	60503
AZU5665	279350S000047160	04/02/2020	60503
AZW8D20	279350S000047222	05/02/2020	60503
AZX2251	279350S000047513	08/02/2020	60503
BAA9315	279350S000047337	07/02/2020	60503
BAB0I33	279350S000047317	07/02/2020	60503
BAE2C03	279350S000047015	01/02/2020	56732
BAE6506	279350S000047581	11/02/2020	60503
BAF3068	279350S000047296	06/02/2020	60503
BAF5374	279350S000047061	02/02/2020	60503
BAG8257	279350S000047645	11/02/2020	60503
BAH0199	279350S000047454	09/02/2020	56732
BAJ7787	279350S000047662	10/02/2020	56732
BAL6407	279350S000047017	01/02/2020	56732
BAN4040	279350S000047113	04/02/2020	60503
BAN4040	279350S000047562	10/02/2020	60503
BAN7624	279350S000047176	04/02/2020	60503
BAP8821	279350S000047431	08/02/2020	60503
BAQ6079	279350S000047078	03/02/2020	60503
BAT7889	279350S000047322	07/02/2020	60503
BAU8673	279350S000047208	05/02/2020	60503
BAV5100	279350S000047183	05/02/2020	56732
BAW1803	279350S000047653	11/02/2020	60503
BAW7521	279350S000047677	10/02/2020	60503
BAX2643	279350S000047269	06/02/2020	60503
BAZ4125	279350S000047445	09/02/2020	60503
BBD0529	279350S000047336	07/02/2020	60503
BBD5476	279350S000047380	07/02/2020	60503
BBF2749	279350S000047540	08/02/2020	60503
BBG2270	279350S000047387	08/02/2020	60503
BBG9260	279350S000047354	07/02/2020	60503
BBG9860	279350S000047036	01/02/2020	56732
BBH5132	279350S000047011	01/02/2020	56732
BBI9758	279350S000047233	05/02/2020	60503
BBK6266	279350S000047000	01/02/2020	60503
BBK6266	279350S000047245	05/02/2020	60503
BBK8B75	279350S000047571	10/02/2020	56732
BBL4C38	279350S000047525	09/02/2020	56732
BBN0853	279350S000047315	07/02/2020	60503
BBN0C19	279350S000047360	07/02/2020	60503
BBN0C19	279350S000047128	04/02/2020	60503
BBN0C19	279350S000047468	08/02/2020	60503
BBN2235	279350S000047596	11/02/2020	60503
BBO3655	279350S000047246	05/02/2020	60503
BBP0934	279350S000047393	08/02/2020	56732
BBQ3438	279350S000047075	03/02/2020	60503
BBR7010	279350S000047483	08/02/2020	56732
BBS5074	279350S000047286	06/02/2020	60503
BBS7560	279350S000047675	10/02/2020	60503
BBT4190	279350S000047266	06/02/2020	60503
BBT7947	279350S000047224	05/02/2020	56732
BBU7471	279350S000047152	04/02/2020	60503
BBV3926	279350S000047215	05/02/2020	60503
BBY7649	279350S000047461	08/02/2020	56732
BBY9581	279350S000047148	04/02/2020	60503
BBZ6550	279350S000047298	06/02/2020	60503
BBZ6550	279350S000047010	03/02/2020	56732
BBZ6550	279350S000047440	08/02/2020	60503
BBZ9E95	279350S000047158	04/02/2020	60503
BCA9655	279350S000047424	09/02/2020	60503
BCC7197	279350S000047415	08/02/2020	60503
BCD7499	279350S000047235	05/02/2020	56732
BCE5806	279350S000047545	09/02/2020	60503
BCF9940	279350S000047155	04/02/2020	60503
BCH7220	279350S000047438	08/02/2020	60503
BCI2877	279350S000047262	06/02/2020	60503
BCJ4099	279350S000047201	05/02/2020	60503
BCL1776	279350S000047452	09/02/2020	60503
BCL7668	279350S000047263	06/02/2020	60503
BCN1619	279350S000046996	01/02/2020	56732
BCN4099	279350S000047276	06/02/2020	60503
BCP2D22	279350S000047409	07/02/2020	60503
BCP7431	279350S000047192	05/02/2020	60503
BCQ4311	279350S000047285	06/02/2020	60503
BCQ9544	279350S000047611	10/02/2020	60503
BCR5A49	279350S000047099	03/02/2020	60503
BCS4C61	279350S000047376	07/02/2020	56732
BCT3H15	279350S000047633	10/02/2020	60503
BCT6A24	279350S000047287	06/02/2020	60503
BCU1F26	279350S000047637	10/02/2020	60503
BCV2E62	279350S000047508	08/02/2020	60503
BCV3D02	279350S000047214	05/02/2020	60503
BCV5F06	279350S000047083	03/02/2020	60503
BCX0E61	279350S000047045	02/02/2020	56732
BCX0I21	279350S000047349	07/02/2020	60503
BCX1F92	279350S000047066	03/02/2020	60503
BCX7C15	279350S000047543	09/02/2020	60503
BCY0H83	279350S000047680	10/02/2020	60503
BCY2I30	279350S000047560	11/02/2020	60503
BDA2A73	279350S000047449	09/02/2020	60503
BDB1953	279350S000047062	03/02/2020	60503
BDB1B63	279350S000047503	08/02/2020	60503
BDE8J80	279350S000047030	03/02/2020	60503
BDF9C62	279350S000047170	04/02/2020	60503
BDG0H81	279350S000047012	01/02/2020	60503
BDG1F71	279350S000047420	08/02/2020	60503
BDG5F97	279350S000047672	10/02/2020	60503
BDG5G83	279350S000047081	03/02/2020	60503
BDH8D66	279350S000047321	07/02/2020	60503
BDI3E89	279350S000047405	09/02/2020	56732
BDI6B29	279350S000047465	09/02/2020	60503
BDI6I86	279350S000047271	06/02/2020	56732
BDJ3C47	279350S000047496	09/02/2020	60503
BDJ7J73	279350S000047660	10/02/2020	56732
BDM3E57	279350S000047400	09/02/2020	56732
BDM5D16	279350S000047020	02/02/2020	56732
BDM9H67	279350S000047630	10/02/2020	60503
BDN1119	279350S000047339	07/02/2020	60503
BDS0F83	279350S000047352	07/02/2020	60503
BDS0G41	279350S000047334	07/02/2020	60503
BDS1F94	279350S000047484	08/02/2020	60503
BEF1998	279350S000047370	07/02/2020	60503
BEL5029	279350S000047084	03/02/2020	60503
BEM8454	279350S000047346	07/02/2020	60503
BEP2F29	279350S000047038	01/02/2020	60503
BER3026	279350S000047226

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CHG3804	279350S000047314	07/02/2020	60503
CJH9335	279350S000047572	11/02/2020	56732
CJU4339	279350S000047223	05/02/2020	56732
CLJ8739	279350S000047119	04/02/2020	60503
CMW1A19	279350S000047256	06/02/2020	56732
COH2884	279350S000047411	07/02/2020	60503
COX5935	279350S000047270	06/02/2020	56732
CPG9011	279350S000047077	03/02/2020	60503
CRL8463	279350S000047627	11/02/2020	60503
CSN9093	279350S000047055	01/02/2020	60503
CVK6557	279350S000047499	08/02/2020	60503
CVK7770	279350S000047517	08/02/2020	56732
CVX7633	279350S000047294	06/02/2020	60503
CXI8B57	279350S000047378	07/02/2020	56732
CXN1926	279350S000047642	11/02/2020	60503
CYO8377	279350S000047189	05/02/2020	60503
CYU0994	279350S000047395	08/02/2020	60503
CYU9H95	279350S000047610	10/02/2020	60503
CZE7893	279350S000047111	04/02/2020	60503
DAM2572	279350S000046992	01/02/2020	60503
DAY9953	279350S000047124	04/02/2020	60503
DCL4904	279350S000046997	01/02/2020	60503
DCW5F97	279350S000047325	07/02/2020	60503
DDO7361	279350S000047403	09/02/2020	60503
DEA4263	279350S000047130	04/02/2020	60503
DEX5378	279350S000047515	08/02/2020	56732
DGC3984	279350S000047388	08/02/2020	60503
DGD1H36	279350S000047655	11/02/2020	60503
DGD9324	279350S000047413	07/02/2020	56732
DGP8101	279350S000047216	05/02/2020	60503
DIG3514	279350S000047567	10/02/2020	60503
DIT9363	279350S000047426	09/02/2020	56732
DJF8072	279350S000047600	11/02/2020	60503
DJI4160	279350S000047575	11/02/2020	60503
DJJ1557	279350S000047249	06/02/2020	60503
DJJ1557	279350S000047199	05/02/2020	60503
DKQ2005	279350S000047257	06/02/2020	60503
DKY6399	279350S000047436	09/02/2020	60503
DMY8459	279350S000046994	01/02/2020	60503
DOG2197	279350S000047186	05/02/2020	56732
DQB2613	279350S000047507	08/02/2020	60503
DSQ1868	279350S000047451	09/02/2020	60503

DSX3006	279350S000047252	06/02/2020	60503
DTK2910	279350S000047656	11/02/2020	60503
DTV4893	279350S000047342	07/02/2020	60503
DUQ0360	279350S000047033	01/02/2020	60503
DWH7409	279350S000047333	07/02/2020	60503
DWL7044	279350S000047221	05/02/2020	60503
DXR9791	279350S000047188	05/02/2020	60503
DZK4061	279350S000047008	03/02/2020	60503
ECT8A59	279350S000047217	05/02/2020	60503
EDD3211	279350S000047398	09/02/2020	60503
EDZ8H85	279350S000047134	04/02/2020	56732
EGO7C74	279350S000047397	09/02/2020	60503
EGS6921	279350S000047268	06/02/2020	60503
EIT9056	279350S000047344	07/02/2020	60503
EJD4390	279350S000047558	11/02/2020	56732
EMU9I25	116100E009143780	08/02/2020	65300
ENC8723	279350S000047200	05/02/2020	60503
ENS9321	279350S000047668	10/02/2020	60503
EQD9318	279350S000047202	05/02/2020	60503
EQH4E30	279350S000047658	11/02/2020	60503
ETP3654	279350S000047043	02/02/2020	60503
ETQ8064	279350S000047006	03/02/2020	60503
ETY4A54	279350S000047195	05/02/2020	60503
EUG3I88	279350S000047070	03/02/2020	56732
FAA3402	279350S000047108	04/02/2020	60503
FCC9021	279350S000047118	04/02/2020	60503
FFN9996	279350S000047417	08/02/2020	60503
FNP6G57	279350S000047328	07/02/2020	60503
FNU7743	279350S000047552	11/02/2020	60503
FRT6740	279350S000047357	07/02/2020	60503
FTH2013	279350S000047058	01/02/2020	60503
FWK3511	279350S000047595	11/02/2020	60503
FYL2015	279350S000047080	03/02/2020	60503
GBJ1593	279350S000047568	10/02/2020	60503
GBK7999	279350S000047037	01/02/2020	56732
GCB2I43	279350S000047331	07/02/2020	60503
GDK1H57	279350S000046999	01/02/2020	60503
GJV0375	279350S000047204	05/02/2020	60503
GYJ5871	279350S000047382	07/02/2020	56732
HFA9943	279350S000047678	10/02/2020	60503
HGR6G39	279350S000047180	05/02/2020	60503
HHW5994	279350S000047444	08/02/2020	60503

HHX8094	279350S000047027	03/02/2020	60503
HHY9368	279350S000047601	11/02/2020	60503
HJL8253	279350S000047392	08/02/2020	56732
HLB8H72	279350S000047671	10/02/2020	56732
HOF3077	279350S000047453	09/02/2020	60503
HPK0558	279350S000047347	07/02/2020	60503
HQL3099	279350S000047447	09/02/2020	60503
HQR4106	279350S000047485	09/02/2020	60503
HRD1092	279350S000047305	06/02/2020	60503
HRZ0899	279350S000047605	11/02/2020	60503
HSB5516	279350S000047288	06/02/2020	60503
HSF7582	279350S000047521	09/02/2020	60503
HSN1069	279350S000047439	08/02/2020	60503
HSQ4404	279350S000047074	03/02/2020	60503
HSQ4404	279350S000047679	10/02/2020	60503
HSQ4404	279350S000047421	08/02/2020	60503
HTF8A19	279350S000047299	06/02/2020	60503
HTS1G16	279350S000047353	07/02/2020	60503
HTV9307	279350S000047391	08/02/2020	56732
HTW1250	279350S000047101	04/02/2020	60503
HTW1250	279350S000047065	03/02/2020	60503
ILN6781	279350S000047258	06/02/2020	60503
IML0E13	279350S000047291	06/02/2020	60503
IOV9617	279350S000047210	05/02/2020	60503
IPL0896	279350S000047171	04/02/2020	60503
IPL0896	279350S000047159	04/02/2020	60503
IPL0896	279350S000047150	04/02/2020	60503
IRX8138	279350S000047240	05/02/2020	60503
IUX9I14	279350S000047532	08/02/2020	60503
IXU5E59	279350S000047261	06/02/2020	60503
IYB2598	279350S000047434	09/02/2020	60503
JCW9B91	279350S000047394	08/02/2020	60503
JEI2400	279350S000047277	06/02/2020	56732
JKW8825	279350S000047193	05/02/2020	60503
JVA1141	279350S000047561	10/02/2020	60503
JVS3B99	279350S000047366	07/02/2020	60503
JYU3763	279350S000047553	11/02/2020	60503
JYX9522	279350S000047554	11/02/2020	60503
JZV9985	279350S000047361	07/02/2020	60503
KAK1946	279350S000047617	11/02/2020	60503
KHD8437	279350S000047429	09/02/2020	56732
KHG9J85	279350S000047122	04/02/2020	60503

KZM0318	279350S000047509	09/02/2020	60503
KZM0318	279350S000047523	09/02/2020	60503
LCE3548	279350S000047309	06/02/2020	60503
LCK7175	279350S000047087	03/02/2020	60503
LCP9562	279350S000047580	11/02/2020	60503
LOX3861	279350S000047100	03/02/2020	60503
LOX3861	279350S000047290	06/02/2020	60503
LXC3784	279350S000047457	08/02/2020	56732
LZZ4305	279350S000047497	09/02/2020	60503
MBU4253	279350S000047013	01/02/2020	56732
MEQ2A99	279350S000047273	06/02/2020	60503
MER8967	279350S000047389	08/02/2020	56732
MEX2707	279350S000047546	09/02/2020	60503
MHR1C32	279350S000047029	03/02/2020	60503
MIG3B13	279350S000047425	09/02/2020	60503
MIJ6B24	279350S000047005	03/02/2020	60503
MJA4010	279350S000047460	08/02/2020	60503
MKB9921	279350S000047138	04/02/2020	60503
MIL J9907	279350S000047172	04/02/2020	60503
NCW9289	279350S000047203	05/02/2020	60503
NED7243	279350S000047039	01/02/2020	60503
NKC6383	279350S000047018	02/02/2020	60503
NKX3295	279350S000047067	03/02/2020	56732
NPQ6517	279350S000047512	09/02/2020	60503
NRH0024	279350S000046995	01/02/2020	60503
NRP0317	279350S000047247	06/02/2020	60503
NRP0317	279350S000047057	01/02/2020	60503
NSA4640	279350S000047647	11/02/2020	60503
OAI5207	279350S000047590	11/02/2020	60503
OBS0H79	279350S000047265	06/02/2020	60503
ODK0I75	279350S000047379	07/02/2020	60503
ODO5363	279350S000047109	04/02/2020	60503
OKV6072	279350S000047670	10/02/2020	56732
OMG3486	279350S000047303	06/02/2020	56732
OOJ8882	116100E008444848	06/02/2020	60412
OOJ8906	279350S000047049	03/02/2020	56732
OOJ8H26	279350S000047320	07/02/2020	60503
OOK4002	279350S000047569	10/02/2020	60503
OOS3635	279350S000047386	07/02/2020	60503
OQU5050	279350S000047625	11/02/2020	56732
ORP9B67	279350S000047501	08/02/2020	60503
PBK9093	279350S000047086	03/02/2020	60503

PJY2E07	279350S000047588	11/02/2020	60503
PVL9065	279350S000047584	11/02/2020	60503
QAB5789	279350S000047323	07/02/2020	56732
QAK9079	279350S000047577	11/02/2020	56732
QBE6127	279350S000047238	05/02/2020	56732
QCA1B11	279350S000047520	09/02/2020	60503
QCE4081	279350S000047459	08/02/2020	60503
QJP0970	279350S000047490	09/02/2020	60503
QOD2D27	279350S000047035	01/02/2020	60503
QQA1788	279350S000047374	07/02/2020	60503
QQB4189	279350S000047493	09/02/2020	60503
QUK5423	279350S000047666	10/02/2020	56732
QUS1829	279350S000047338	07/02/2020	60503
QUT6942	279350S000047576	11/02/2020	60503
RAB7177	279350S000047327	07/02/2020	56732

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ6957	279350S000043278	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ABM0858	279350T000012833	02/12/2019	51851	R$ 195,23
ABQ3435	279350S000043166	02/12/2019	56732	R$ 130,16
ACC4871	279350S000043198	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AEU9172	279350S000043244	03/12/2019	56732	R$ 130,16
AGE9274	279350S000043258	04/12/2019	56732	R$ 130,16
AHJ6140	279350S000043287	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AHR2065	279350S000043239	04/12/2019	56732	R$ 130,16
AHR8592	279350S000043200	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AHU4043	279350A000059512	04/12/2019	55250	R$ 130,16
AHU4043	279350A000059373	04/12/2019	55414	R$ 195,23
AHW5700	279350A000058863	04/12/2019	55417	R$ 195,23
AIF3422	279350S000043180	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AIH2972	279350S000043175	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AIM5408	279350S000043208	03/12/2019	56732	R$ 130,16
AJC4540	279350A000059128	03/12/2019	55411	R$ 195,23
AJI8007	279350S000043210	03/12/2019	56732	R$ 130,16
AJQ1H87	279350S000043279	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AJS7495	279350S000043269	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AJW3364	279350S000043147	02/12/2019	56732	R$ 130,16
AJW3364	279350S000043249	04/12/2019	56732	R$ 130,16
AJW5263	279350S000043207	03/12/2019	56732	R$ 130,16
AKH7821	279350S000043152	02/12/2019	60503	R$ 293,47
AKL9827	279350S000043285	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AKN9006	279350A000059563	03/12/2019	55417	R$ 195,23
AKT8302	279350S000043162	02/12/2019	60503	R$ 293,47
AKU5931	279350S000043291	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AKV5713	279350S000043168	02/12/2019	60503	R$ 293,47
AKX5139	279350S000043253	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ALC9264	279350S000043194	03/12/2019	60503	R$ 293,47
ALE8057	279350S000043173	02/12/2019	60503	R$ 293,47
ALE9577	279350S000043191	03/12/2019	60503	R$ 293,47
ALL6920	279350S000043221	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ALN9738	279350A000059121	03/12/2019	55414	R$ 195,23
ALV0778	279350S000043238	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ALX6799	279350S000043156	02/12/2019	56732	R$ 130,16
AMB1390	279350S000043290	04/12/2019	60503	R$ 293,47

AMD4371	279350A000059132	04/12/2019	55414	R$ 195,23
AMP4308	116100E008433657	29/11/2019	55411	R$ 195,23
AMS4390	279350S000043260	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AMZ7066	116100E008433653	27/11/2019	57380	R$ 293,47
ANJ5152	279350S000043254	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ANK7889	279350S000043149	02/12/2019	60503	R$ 293,47
ANO1854	279350S000043266	03/12/2019	56732	R$ 130,16
ANO4246	279350A000059565	04/12/2019	55411	R$ 195,23
ANY6285	279350S000043227	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ANY6717	279350S000043257	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AOA2A27	279350NIC0020263	12/02/2020	50020	R$ 130,16
AOF3535	279350S000043213	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AOI9850	279350S000043250	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AON1213	279350A000059367	02/12/2019	51930	R$ 293,47
AOX9208	279350S000043245	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AOY9509	279350S000043275	03/12/2019	60503	R$ 293,47
API3730	279350S000043216	04/12/2019	60503	R$ 293,47
APM2745	279350S000043256	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AQB1221	279350A000059312	03/12/2019	55417	R$ 195,23
AQM1949	279350S000043183	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AQP4104	279350S000043214	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AQT3E98	279350A000059510	03/12/2019	55411	R$ 195,23
ARF2574	116100E008433204	26/11/2019	70561	R$ 293,47
ARG4302	279350S000043280	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ARL8493	279350S000043223	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ARO1059	279350S000043154	02/12/2019	56732	R$ 130,16
ARR7061	279350S000043170	02/12/2019	60503	R$ 293,47
ARU3573	279350S000043197	03/12/2019	60503	R$ 293,47
ARZ2946	279350S000043177	03/12/2019	60503	R$ 293,47
ARZ5884	279350S000043233	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ASA1J03	279350S000043161	02/12/2019	56732	R$ 130,16
ASF0448	279350S000043159	02/12/2019	56732	R$ 130,16
ASG8169	279350S000043146	02/12/2019	56732	R$ 130,16
ASJ9111	279350A000059131	04/12/2019	51851	R$ 195,23
ASN6291	279350S000043251	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ASW6C79	279350A000059119	03/12/2019	73662	R$ 130,16
ATE3634	279350S000043188	03/12/2019	60503	R$ 293,47
ATR7315	279350S000043218	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ATT7322	279350S000043240	04/12/2019	56732	R$ 130,16
ATV6762	279350S000043289	04/12/2019	56732	R$ 130,16
ATW1790	279350S000043284	04/12/2019	56732	R$ 130,16
ATW2722	279350S000043193	03/12/2019	60503	R$ 293,47

AUD3075	279350S000043288	04/12/2019	56732	R$ 130,16
AUE6608	279350S000043176	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AUE8191	279350S000043261	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AUL5993	279350A000059124	03/12/2019	54526	R$ 195,23
AUO1210	279350A000059514	04/12/2019	55411	R$ 195,23
AUO7163	279350S000043243	03/12/2019	56732	R$ 130,16
AUP2C42	279350S000043263	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AUU5991	279350S000043247	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AUU8513	279350S000043272	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AUU8513	279350A000059120	03/12/2019	55411	R$ 195,23
AUV3302	279350A000058859	03/12/2019	54521	R$ 195,23
AUX9519	279350S000043204	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AUZ1B34	279350S000043174	02/12/2019	60503	R$ 293,47
AVD0402	279350S000043148	02/12/2019	56732	R$ 130,16
AVO6190	279350S000043224	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AWB5H99	279350S000043153	02/12/2019	56732	R$ 130,16
AWB5I44	279350S000043212	03/12/2019	56732	R$ 130,16
AWD9156	279350A000059311	03/12/2019	54522	R$ 195,23
AWM9035	116100E008433660	29/11/2019	55411	R$ 195,23
AWT2364	279350V000000914	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AWY5911	279350S000042427	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AWZ7F72	279350A000059125	03/12/2019	73150	R$ 130,16
AXF6414	279350A000059129	04/12/2019	73662	R$ 130,16
AXG6864	279350S000043225	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AXO9812	279350A000059562	03/12/2019	76251	R$ 293,47
AXV2844	279350S000043264	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AXW6223	279350NIC0020258	12/02/2020	50020	R$ 130,16
AXY4I00	279350S000043286	04/12/2019	56732	R$ 130,16
AXZ0317	279350A000059377	04/12/2019	54521	R$ 195,23
AYA3J85	279350S000043273	03/12/2019	56732	R$ 130,16
AYG1280	279350S000043187	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AYL2135	279350A000058856	03/12/2019	55417	R$ 195,23
AYO9574	279350S000042722	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AYX3551	279350S000043242	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AZI4863	279350S000043189	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AZN7320	279350S000043171	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AZN9322	279350S000043217	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AZR8659	279350V000001128	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AZS5233	279350S000043277	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AZT4142	116100E008433665	29/11/2019	65300	R$ 195,23
AZT4142	116100E008433662	29/11/2019	58191	R$ 880,41
AZT4142	116100E008433359	29/11/2019	65300	R$ 195,23

AZY5906	279350S000043196	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AZY6550	279350A000058862	03/12/2019	76252	R$ 293,47
BAA9315	279350A000058857	03/12/2019	55417	R$ 195,23
BAE1817	279350S000043226	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BAE4755	279350S000043265	03/12/2019	60503	R$ 293,47
BAE8042	279350S000043211	03/12/2019	56732	R$ 130,16
BAL6998	279350S000043202	03/12/2019	60503	R$ 293,47
BAY3719	279350NIC0020261	12/02/2020	50020	R$ 195,23
BAY8I22	279350A000059368	03/12/2019	55417	R$ 195,23
BAZ7598	279350NIC0020262	12/02/2020	50020	R$ 130,16
BBB7F95	279350S000043157	02/12/2019	56732	R$ 130,16
BBG6592	279350NIC0020260	12/02/2020	50020	R$ 130,16
BBH9938	279350A000059117	03/12/2019	55411	R$ 195,23
BBL5480	279350S000043158	02/12/2019	56732	R$ 130,16
BBN1G68	279350S000043259	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BBN7202	279350A000059566	04/12/2019	55417	R$ 195,23
BBQ8699	279350S000043274	03/12/2019	60503	R$ 293,47
BBR7956	279350A000059372	04/12/2019	54521	R$ 195,23
BBS3146	279350S000043160	02/12/2019	56732	R$ 130,16
BBU2961	279350S000043151	02/12/2019	60503	R$ 293,47
BBY3218	279350A000058861	03/12/2019	51851	R$ 195,23
BCO6890	279350NIC0020257	12/02/2020	50020	R$ 130,16
BCQ1690	279350S000041730	11/11/2019	56732	R$ 130,16
BCT4J95	279350S000043232	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BCT6E55	279350S000043236	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BCY2F38	279350S000043184	03/12/2019	60503	R$ 293,47
BCZ7H31	279350S000043163	02/12/2019	60503	R$ 293,47
BDC0D22	279350S000043215	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BDG5C63	279350S000043235	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BDL6C65	279350S000043186	03/12/2019	60503	R$ 293,47
BDL8D63	279350S000043276	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BDM3E57	279350S000043179	03/12/2019	60503	R$ 293,47
BDM4F31	279350S000043222	04/12/2019	56732	R$ 130,16
BDM4G27	279350S000043206	03/12/2019	60503	R$ 293,47
BDN5J47	279350S000043178	03/12/2019	60503	R$ 293,47
BDN6C90	279350S000043195	03/12/2019	60503	R$ 293,47
BDN7D13	279350T000012809	30/11/2019	55414	R$ 195,23
BEM9059	279350S000043172	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BQX4241	279350S000043203	03/12/2019	56732	R$ 130,16
CGB8220	279350S000043165	02/12/2019	56732	R$ 130,16
CMF0613	279350S000043270	03/12/2019	60503	R$ 293,47
CNW4J98	279350S000043209	03/12/2019	60503	R$ 293,47

CNZ4002	279350S000043246	03/12/2019	60503	R$ 293,47
CTI9920	279350S000043231	04/12/2019	60503	R$ 293,47
CVB7391	116100E008433655	29/11/2019	54600	R$ 130,16
CXA5690	279350S000043205	03/12/2019	60503	R$ 293,47
CXO6047	279350S000043199	03/12/2019	60503	R$ 293,47
DHI5391	279350S000043282	04/12/2019	60503	R$ 293,47
DHM6389	279350S000043252	04/12/2019	60503	R$ 293,47
DNU1864	279350S000043201	03/12/2019	60503	R$ 293,47
DSJ1713	279350A000058860	03/12/2019	51851	R$ 195,23
DSP5361	279350S000043262	03/12/2019	60503	R$ 293,47
DYZ3F00	279350S000043169	02/12/2019	60503	R$ 293,47
EGV7593	279350A000059133	04/12/2019	73662	R$ 130,16
ENM5183	279350S000043192	03/12/2019	60503	R$ 293,47
EOC7778	279350S000043234	04/12/2019	60503	R$ 293,47
EOY6293	279350S000043219	04/12/2019	60503	R$ 293,47
EVR8790	279350S000043241	04/12/2019	60503	R$ 293,47
EZL2826	279350A000058864	04/12/2019	55414	R$ 195,23
FAM3861	279350S000043164	02/12/2019	56732	R$ 130,16
FAS0B37	116100E008433666	29/11/2019	55411	R$ 195,23
FFA1B91	279350NIC0020259	12/02/2020	50020	R$ 130,16
FHF4310	279350S000043283	04/12/2019	56732	R$ 130,16
FIP1H56	279350S000043248	03/12/2019	56732	R$ 130,16
GJI7137	279350S000043182	03/12/2019	56732	R$ 130,16
GJI7137	279350S000043155	02/12/2019	56732	R$ 130,16
GTQ4455	279350S000043167	02/12/2019	60503	R$ 293,47
HAG4513	279350S000043190	03/12/2019	60503	R$ 293,47
HRN0834	279350S000043267	02/12/2019	60503	R$ 293,47
HSM8782	279350S000043255	04/12/2019	60503	R$ 293,47
IAD0330	279350S000043230	04/12/2019	60503	R$ 293,47
IKP7270	279350S000043268	03/12/2019	60503	R$ 293,47
JXX1B30	279350T000016459	02/12/2019	55414	R$ 195,23
LTP5E65	279350S000043237	04/12/2019	60503	R$ 293,47
LZU9123	279350S000043181	03/12/2019	56732	R$ 130,16
MBP5438	279350A000058854	02/12/2019	51930	R$ 293,47
MOH8278	279350A000058858	03/12/2019	51851	R$ 195,23
MTD4977	279350S000043150	02/12/2019	60503	R$ 293,47
OHA3267	279350A000059370	03/12/2019	55411	R$ 195,23
OKD9938	279350NIC0020256	12/02/2020	50020	R$ 130,16
ONH7899	279350S000043271	03/12/2019	60503	R$ 293,47
PNC2157	279350S000043229	04/12/2019	60503	R$ 293,47
PQW7I77	279350S000043220	04/12/2019	60503	R$ 293,47
QFH4168	279350A000059513	04/12/2019	55411	R$ 195,23

QIC3515	279350S000043145	02/12/2019	56732	R$ 130,16
QQE8055	279350S000042407	21/11/2019	60503	R$ 293,47
QUH7545	279350S000042727	25/11/2019	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ8335	279350T000025054	04/12/2019	76251	R$ 293,47
AAV9024	279350T000016485	03/12/2019	55417	R$ 195,23
ABL2904	279350T000016515	03/12/2019	51851	R$ 195,23
ABN2424	279350T000017667	04/12/2019	55417	R$ 195,23
ACA1773	279350T000016508	03/12/2019	51851	R$ 195,23
ACY6103	279350T000031008	07/12/2019	55414	R$ 195,23
ADJ0006	279350T000017649	03/12/2019	55414	R$ 195,23
ADJ3092	279350T000016543	04/12/2019	53800	R$ 130,16
ADQ1991	279350T000012845	04/12/2019	76331	R$ 293,47
AEO1374	279350T000032024	07/12/2019	76332	R$ 293,47
AFE9141	279350T000032012	05/12/2019	51851	R$ 195,23
AFI9A91	279350T000022305	06/12/2019	55414	R$ 195,23
AFK6878	279350T000016503	03/12/2019	51851	R$ 195,23
AFP6445	279350T000016488	03/12/2019	51851	R$ 195,23
AFQ5848	279350T000016547	04/12/2019	55414	R$ 195,23
AFR3405	279350T000025044	03/12/2019	55417	R$ 195,23
AFU7323	279350T000012840	03/12/2019	55414	R$ 195,23
AFW0204	279350T000016561	04/12/2019	76332	R$ 293,47
AGT2685	279350T000016544	04/12/2019	51851	R$ 195,23
AG

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AWI2802	279350T000011874	05/12/2019	55414	R$ 195,23
AWI4836	279350T000011881	06/12/2019	76331	R$ 293,47
AWJ3886	279350T000012843	03/12/2019	55417	R$ 195,23
AWJ6G39	279350T000017660	03/12/2019	55411	R$ 195,23
AWK9E09	279350T000016540	04/12/2019	55417	R$ 195,23
AWP7165	279350T000032004	05/12/2019	76332	R$ 293,47
AWQ1646	279350T000016525	04/12/2019	51851	R$ 195,23
AWS1016	279350T000012837	03/12/2019	55417	R$ 195,23
AWV8F04	279350T000011865	03/12/2019	76331	R$ 293,47
AWZ6372	279350T000031004	04/12/2019	55414	R$ 195,23
AXA7954	279350T000016492	03/12/2019	51851	R$ 195,23
AXC5380	279350T000012842	03/12/2019	55417	R$ 195,23
AXI7C08	279350T000027003	04/12/2019	76252	R$ 293,47
AXK9197	279350T000016505	03/12/2019	51851	R$ 195,23
AXL0841	279350T000032032	07/12/2019	54600	R$ 130,16
AXL5659	279350T000017646	03/12/2019	55417	R$ 195,23
AXN7965	279350T000025051	04/12/2019	55417	R$ 195,23
AXO5481	279350T000016514	03/12/2019	51851	R$ 195,23
AXO5509	279350T000016510	03/12/2019	55411	R$ 195,23
AXQ1781	279350T000025052	04/12/2019	55417	R$ 195,23
AXT1825	279350T000031006	07/12/2019	55414	R$ 195,23
AXV2383	279350T000025067	04/12/2019	60501	R$ 293,47
AXV7696	279350T000025059	04/12/2019	56222	R$ 88,38
AXV7696	279350T000025058	04/12/2019	76331	R$ 293,47
AXX9614	279350T000017676	04/12/2019	55414	R$ 195,23
AXZ2504	279350T000017674	04/12/2019	55414	R$ 195,23
AYF8463	279350T000011886	07/12/2019	54521	R$ 195,23
AYI0434	279350T000031007	07/12/2019	55414	R$ 195,23
AYL4260	279350T000017666	04/12/2019	76252	R$ 293,47
AYN6I68	279350T000017656	03/12/2019	76252	R$ 293,47
AYN7438	279350T000016516	03/12/2019	51851	R$ 195,23
AYQ9594	279350T000032025	07/12/2019	55411	R$ 195,23
AYR0495	279350T000016523	04/12/2019	51851	R$ 195,23
AYR1910	279350T000027004	04/12/2019	55417	R$ 195,23
AYR3926	279350T000012838	03/12/2019	76252	R$ 293,47
AYY1690	279350T000025079	04/12/2019	55414	R$ 195,23
AYZ4198	279350T000016559	04/12/2019	55414	R$ 195,23
AYZ8573	279350T000016530	04/12/2019	76251	R$ 293,47
AZF8692	279350T000032010	05/12/2019	51851	R$ 195,23
AZJ9349	279350T000025078	04/12/2019	76251	R$ 293,47
AZP1183	279350T000025064	04/12/2019	76332	R$ 293,47
AZS2806	279350T000016558	04/12/2019	76332	R$ 293,47

AZS6090	279350T000017665	04/12/2019	55411	R$ 195,23
AZV9038	279350T000017668	04/12/2019	55417	R$ 195,23
AZW1H35	279350T000025062	04/12/2019	76251	R$ 293,47
AZZ4466	279350T000011876	06/12/2019	55414	R$ 195,23
AZZ7978	279350T000016489	03/12/2019	76252	R$ 293,47
BAH8917	279350T000016484	03/12/2019	54600	R$ 130,16
BAI8290	279350T000025060	04/12/2019	51851	R$ 195,23
BAO1D99	279350T000016483	03/12/2019	76332	R$ 293,47
BAO1D99	279350T000016482	03/12/2019	56222	R$ 88,38
BAQ9914	279350T000012839	03/12/2019	76251	R$ 293,47
BAT9396	279350T000022303	06/12/2019	55414	R$ 195,23
BAW1275	279350T000016539	04/12/2019	51851	R$ 195,23
BAX6189	279350T000027005	04/12/2019	55417	R$ 195,23
BBE7307	279350T000016557	04/12/2019	51851	R$ 195,23
BBH5278	279350T000017659	03/12/2019	55417	R$ 195,23
BBH9418	279350T000017657	03/12/2019	55417	R$ 195,23
BBK1D70	279350T000017658	03/12/2019	76252	R$ 293,47
BBT2572	279350T000032023	05/12/2019	55414	R$ 195,23
BBT3446	279350T000017677	04/12/2019	55414	R$ 195,23
BBX4350	279350T000025063	04/12/2019	73662	R$ 130,16
BBY4155	279350T000032009	05/12/2019	76332	R$ 293,47
BBZ0364	279350T000016511	03/12/2019	51851	R$ 195,23
BBZ5177	279350T000011882	06/12/2019	51930	R$ 293,47
BCC5586	279350T000022301	06/12/2019	54600	R$ 130,16
BCD1270	279350T000016527	04/12/2019	51851	R$ 195,23
BCG7724	279350T000032021	05/12/2019	55414	R$ 195,23
BCK6054	279350T000032022	05/12/2019	55414	R$ 195,23
BCL5E13	279350T000017678	04/12/2019	55414	R$ 195,23
BCL9432	279350T000017648	03/12/2019	55411	R$ 195,23
BCO1166	279350T000016537	04/12/2019	76331	R$ 293,47
BCP7706	279350T000032030	07/12/2019	55411	R$ 195,23
BCR4J05	279350T000025050	03/12/2019	76332	R$ 293,47
BCS8A95	279350T000016538	04/12/2019	56221	R$ 88,38
BCU7H53	279350T000012848	04/12/2019	76332	R$ 293,47
BCV5445	279350T000028010	04/12/2019	51851	R$ 195,23
BDB7C96	279350T000017662	03/12/2019	76331	R$ 293,47
BDB9D42	279350T000022299	05/12/2019	55414	R$ 195,23
BDD9I91	279350T000028004	04/12/2019	55411	R$ 195,23
BDF3D16	279350T000032019	05/12/2019	60501	R$ 293,47
BDH1954	279350T000011875	06/12/2019	55414	R$ 195,23
BDK1G50	279350T000016549	04/12/2019	55417	R$ 195,23
BDO5G97	279350T000017669	04/12/2019	76252	R$ 293,47

BEL8H07	279350T000025061	04/12/2019	76331	R$ 293,47
BEP7013	279350T000013685	03/12/2019	76331	R$ 293,47
BEQ1B21	279350T000025039	03/12/2019	55417	R$ 195,23
BER6998	279350T000016541	04/12/2019	55417	R$ 195,23
BNC9433	279350T000012841	03/12/2019	76252	R$ 293,47
CBA5655	279350T000032002	05/12/2019	54870	R$ 195,23
CBL0717	279350T000016477	03/12/2019	51851	R$ 195,23
CCE3253	279350T000017655	03/12/2019	51851	R$ 195,23
CCK0F63	279350T000025057	04/12/2019	61220	R$ 293,47
CKD9020	279350T000011870	05/12/2019	55411	R$ 195,23
CTC0412	279350T000030001	04/12/2019	51851	R$ 195,23
CVB1369	279350T000017635	02/12/2019	76252	R$ 293,47
CYR8I93	279350T000017652	03/12/2019	76331	R$ 293,47
CZD2B10	279350T000016499	03/12/2019	51851	R$ 195,23
DHQ2762	279350T000016517	03/12/2019	55414	R$ 195,23
DJF5325	279350T000017663	04/12/2019	76251	R$ 293,47
DJW4753	279350T000032029	07/12/2019	55411	R$ 195,23
DLB9219	279350T000016497	03/12/2019	51851	R$ 195,23
DLB9219	279350T000016498	03/12/2019	51851	R$ 195,23
DNZ7412	279350T000025076	04/12/2019	55414	R$ 195,23
DQA3575	279350T000025069	04/12/2019	55414	R$ 195,23
DQQ7039	279350T000017653	03/12/2019	51851	R$ 195,23
DRA8366	279350T000011869	05/12/2019	55414	R$ 195,23
DVC3536	279350T000016536	04/12/2019	51851	R$ 195,23
EGG4686	279350T000011880	06/12/2019	55414	R$ 195,23
EGO6117	279350T000017664	04/12/2019	55414	R$ 195,23
EIC7446	279350T000017672	04/12/2019	76252	R$ 293,47
EIF5577	279350T000012846	04/12/2019	76251	R$ 293,47
EIZ2483	279350T000016493	03/12/2019	55417	R$ 195,23
EKR8046	279350T000025082	04/12/2019	59910	R$ 293,47
EPM0986	279350T000027002	04/12/2019	76252	R$ 293,47
EQI8297	279350T000012847	04/12/2019	76252	R$ 293,47
ERC1030	279350T000031003	04/12/2019	55414	R$ 195,23
EYB6295	279350T000031005	04/12/2019	51930	R$ 293,47
EZW5187	279350T000016551	04/12/2019	51851	R$ 195,23
FAX9990	279350T000025045	03/12/2019	76251	R$ 293,47
FEV6396	279350T000032001	04/12/2019	53800	R$ 130,16
FGB1765	279350A000059252	29/11/2019	55411	R$ 195,23
FHJ7837	279350T000016534	04/12/2019	51851	R$ 195,23
FKZ9174	279350T000028005	04/12/2019	51851	R$ 195,23
FNZ9997	279350T000031002	04/12/2019	55090	R$ 130,16
FVM3I63	279350T000016522	04/12/2019	55414	R$ 195,23

GIB6191	279350T000025055	04/12/2019	55414	R$ 195,23
HAY9J69	279350T000032031	07/12/2019	55414	R$ 195,23
HHI3373	279350T000011866	05/12/2019	55411	R$ 195,23
HHY9368	279350T000012849	04/12/2019	51852	R$ 195,23
HMC6867	279350T000011868	05/12/2019	55414	R$ 195,23
HRH4082	279350T000028009	04/12/2019	76251	R$ 293,47
IID9321	279350T000032018	05/12/2019	55090	R$ 130,16
IJV7026	279350T000032013	05/12/2019	51851	R$ 195,23
IVG5082	279350T000016500	03/12/2019	76331	R$ 293,47
JHC5H27	279350T000016486	03/12/2019	76331	R$ 293,47
KRM3679	279350T000016531	04/12/2019	51851	R$ 195,23
LVB3I30	279350T000011878	06/12/2019	55414	R$ 195,23
MBR5765	279350T000016494	03/12/2019	51851	R$ 195,23
MIU6706	279350T000016526	04/12/2019	51851	R$ 195,23
MJR0067	279350T000022296	05/12/2019	55414	R$ 195,23
MWW7540	279350T000032011	05/12/2019	51851	R$ 195,23
NEB5443	279350T000012844	03/12/2019	55417	R$ 195,23
NYY3244	279350T000016548	04/12/2019	51851	R$ 195,23
OEW9487	279350T000011883	06/12/2019	51930	R$ 293,47
OMF8956	279350T000032006	05/12/2019	51851	R$ 195,23
OML4649	279350T000011862	03/12/2019	55417	R$ 195,23
ONH7899	279350T000028006	04/12/2019	55414	R$ 195,23
PUF8877	279350T000025071	04/12/2019	55417	R$ 195,23
QIX7339	279350T000012836	03/12/2019	76252	R$ 293,47
QQM4336	279350T000025046	03/12/2019	55414	R$ 195,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 011/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
10/02/2020 ITR	R$	5.144,05	
10/02/2020 IPI	R$	24.064,46	

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 012/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
04/02/2020 FUNDEB	R$	36.491,19	
05/02/2020 FUNDEB	R$	446.017,64	
10/02/2020 FUNDEB	R$	712.390,53	
11/02/2020 FUNDEB	R$	60.711,78	
12/02/2020 FUNDEB	R$	442.845,89	

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compran° 041/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: HANSEN & MELO LTDA
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a execução de canal de drenagem trapezoidal em concreto armado no Bosque do Xetás, próximo do cruzamento da Av. Parigot de Souza x Av. Presidente Castelo Branco, com extensão de 115,00m largura da base 6,00m, olargura do topo = 8,88m e altura = 2,50m. Execução de rede de galeria de águas pluviais com extensão de 84,00m e tubo Ø 1,20m para captação de águas pluviais na Av. Presidente Castelo Branco, próximo a sala Até e ligação desta rede com o canal de drenagem, município de Umuarama – Pr., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 020/2019 - PMU e seus anexos.
Local: - Bosque do Xetás, município de Umuarama – PR.
Valor Total: R$ 1.144.818,24 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 05/02/2020 a 05/08/2020.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 020/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 217/2020 em 31 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de fevereiro de 2020, edição nº. 11.773, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 14 de fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 312/2019, CELEBRADO ENTRE JADE CONSTRUTORA EIRELI E O MUNICÍPIO DE UMUARAMA – PR.
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratada: JADE CONSTRUTORA EIRELI
Resolvem de comum acordo e na forma do Processo Licitatório que culminou na contratação da empresa, JADE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.322.430/0001-22, que originou o Contrato de Prestação de Serviços nº 312/2019 – PMU, rescindi-lo amigavelmente a partir da data da assinatura do presente termo.
Data: 05/02/2020.
Umuarama, 14 de fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 15/2020
REF.: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de Fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES.
CNPJ: 04.105.339/0001-03.
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Uniformes Escolar destinado a alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL LOTE I: R$ 19,350,00 (dezenove mil, trezentos e cinqüenta reais)
VALOR TOTAL LOTE II: R$28.150,00 (vinte e oito mil, cento e cinqüenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 271/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A
Sede: Curitiba PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo Inexigibilidade nº 18/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Serviços de internet de fibra optica com ip direto e ip fixo para o Paço Municipal de 25 Mbps por período de 36 (trinta seis) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 20.157,12 (Vinte Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Doze Centavos).
Data da assinatura do contrato: 10/12/2019
Vigência do contrato: 09/12/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Registro Preço N.º 17/2020
Processo Licitatório nº 27/2020
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DATA DA ABERTURA.:. 03/03/2020
HORÁRIO.: 09:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE VALA DE GALERIAS PLUVIAIS, ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E EXTRAÇÃO DE CASCALHO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS..
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
367.500,00 Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais
TIPO: Menor preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias – Conforme autorização de compras expedido pelo Departamento de Compras/Licitações.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 14/02/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Registro Preço N.º 18/2020
Processo Licitatório nº 28/2020
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DATA DA ABERTURA.:. 03/03/2020
HORÁRIO.: 14:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Solicito em caráter urgência/emergência contratação de empresa para serviços de limpeza de terreno com pá carregadeira e caminhão basculante, tendo em vista o aumento da proliferação do mosquito da dengue..
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
26.300,00 Vinte e Seis Mil e Trezentos Reais
TIPO: Menor preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias – Conforme autorização de compras expedido pelo Departamento de Compras/Licitações.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 14/02/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CLINICA MEDICINA AVANÇADA LTDA., para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Ginecologia e cirurgias eletivas a nível hospitalar conforme edital de chamamento público nº 001/2020 e n° 002/2020 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 002/2020 anexo. Em 13 de Fevereiro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço nº 001/2020.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço nº 001/2020, objetivando a aquisição de materiais de construção, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS, CEO e Ambulatório de Especialidades, tendo sido declarada vencedora a empresa: J. A. BERNARDINO DE ARAÚJO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, para os itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 , 21, 22, 23, 24, 25 , 26, 27, 28 , 29, 30, 31 , 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 14 de fevereiro de 2020.
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 029/2020
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2019, no montante de R$ 59.447,67 (cinqüenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), com a seguinte ordem classificatória:

07	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE			
07.02	DIVISÃO DE CULTURA, LAZER E ESPORTE			
Ft	Fc	1339212553055	Infra estr. de incentivo a cultura, lazer e esporte	
811	2495	4.4.90.51	Obras e instalações 59.447,67	

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.354/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.669 de 14 de Fevereiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA68.000,00
FONTE:909INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II – FEAS (DEL. 066/2019)68.000,00
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA18.000,00
FONTE:910INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV - FEAS (DEL. 068/2019)18.000,00
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.04FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0028.6.001FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA9.600,00
FONTE:911INCENTIVO CMDCA – FIA (DEL. 084/2019)9.600,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício
financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTEDESCRIÇÃOVALOR
909INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA II - FEAS68.000,00
910INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV - FEAS (DEL. 068/2019)18.000,00
911INCENTIVO CMDCA – FIA (DEL. 084/2019)9.600,00
TOTAL95.600,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará
em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2019.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.355/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.670 de 14 de Fevereiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0028.6.001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.000,00
FONTE: 912 INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – FIA (DEL. 089/2019)
30.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
912 INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – FIA (DEL. 089/2019) 30.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2019.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 016/2020
REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: GERSON JOAQUIM DE SOUZA - MEI.
C

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 011/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será realizado pela Empresa Fundação Candido Garcia, conforme firmado nos Contratos nº 227/2018 e 365/2018, sendo realizado para futuras contratações.

1.2. O estágio de estudantes de níveis médio, técnico e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.3. As inscrições estarão abertas conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama relacionadas no Anexo I, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, a ser realizado por intermédio da empresa Fundação Candido Garcia, nos termos dos Contratos n° 227/2018 e 365/2018.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;

b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio, técnico ou superior (estar atento se há previsão de vagas para o curso disposta no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;

c) não estar cursando o último semestre do ensino médio, técnico ou do ensino superior, quando da convocação;

d) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

e) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

g) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

h) de acordo com a Lei nº 11.788/2008 que regulamenta o estágio só será possível a contratação caso o estagiário não tenha atingido o prazo de 02 (dois) anos de estágio dentro do período de 02 (dois) anos e 01 (um) dia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente por meio do sítio eletrônico https://www.ciunem.org.br/, no período descrito no Anexo II deste Edital.

3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site do CIUNEM (https://www.ciunem.org.br), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso.

3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O estudante que não tenha cadastro no site do CIUNEM deve efetuá-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local,ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama constantes no Anexo I.

3.7. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção pelo estudante.

3.11. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Empresa Fundação Candido Garcia.

3.12. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da empresa Fundação Candido Garcia, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 8.3. deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio e o curso indicado, sendo a convocação realizada de acordo com o item 10.2 deste Edital.

5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Fundação Candido Garcia, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

6. DAS PROVAS

6.1. Realizada a inscrição no site da Fundação Candido Garcia para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, que deverá ser concluída no período descrito no Anexo II deste Edital.

6.2. Após o início da prova, o candidato disporá de 10 minutos para o preenchimento dos dados pessoais e 80 minutos para resolver as questões. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

6.3. Se o candidato sair do sistema de aplicação da prova on-line (efetuar logout), seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá novas oportunidades de acesso a prova, porém dentro do prazo de 90 (noventa) minutos.

6.4. A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:

a) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível médio:

b) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível técnico:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO

ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÕES

Língua Portuguesa. 10

Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades). 10

Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008). 10

c) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível superior:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÕES

Língua Portuguesa. 10

Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades). 10

Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008). 10

6.5. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 04 (quatro) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

6.6. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item anterior.

6.7. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota “zero” à questão, sem direito à substituição.

6.8. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

6.9. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 3.1.

6.10. O candidato que não realizar a prova on-line, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 3.1., estará automaticamente eliminado do processo.

6.11. Não será realizada revisão de provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos da prova on-line.

7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

7.4. Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na qual os candidatos classificados deverão comparecer a sede do CIUNEM para apresentar os documentos que deverão seguir a ordem listada abaixo:

a) estudante bolsista pelo PROUNI;

b) estudante contemplado pelo FIES;

e) candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada no site da Fundação Candido Garcia (www.ciunem.com.br), na data prevista conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital.

8.2. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital.

8.3. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Umuarama, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação para o curso e a oferta de vaga na localidade indicada no ato de inscrição.

9.2. Anteriormente à convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso e localidade aprovados nos processos seletivos anteriores a este Edital, caso haja.

9.3. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Prefeitura Municipal de Umuarama no site www.umuarama.pr.gov.br na aba concursos e por e-mail.

9.6. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones) sempre atualizados no cadastro da Fundação Candido Garcia.

9.7. O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado encaminhando um e-mail para estagiarios@umuarama.pr.gov.br.

9.8. O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis após a convocação para entregar a documentação exigida na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Umuarama, localizada na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico em Umuarama:

a) Identidade ou Carteira de Motorista;

b) CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Motorista ou identidade com o número do CPF);

c) Comprovante de Residência;

d) declaração escolar atualizada.

9.9. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

c) não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis;

d) não entregar a documentação no local exigido no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis;

e) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

f) após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;

g) mudar de curso ou turno antes da convocação.

9.10. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc) atualizados junto ao portal https://www.ciunem.org.br/, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.11. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Fundação Candido Garcia.

9.12. Não há obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Umuarama em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e local de estágio escolhido.

10.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na Prefeitura Municipal de Umuarama por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.3. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá comparecer junto ao CIUNEM, munidos dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade;

b) cadastro de pessoa física (CPF);

c) comprovante de residência;

d) declaração escolar atualizada do período do curso emitida pela instituição de ensino;

e) conta-corrente no Banco Itaú;

f) carta de encaminhamento da Prefeitura Municipal de Umuarama.

10.4. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal https://www.ciunem.org.br/.

10.5. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

10.6. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;

10.7. Não será facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista dos classificados no processo seletivo.

10.8. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;

10.9. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta no Banco Itaú deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

10.10. Caso o candidato não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida ou não possa abrir uma, este terá seu contrato cancelado.

11. DA BOLSA AUXILIO

11.1. O estagiário do ensino MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

TABELA DE BOLSA AUXÍLIO

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	TOTAL DA BOLSA
ENSINO MÉDIO	20 HORAS	R$ 310,00	R$ 40,00	R$ 350,00
ENSINO MÉDIO	30 HORAS	R$ 410,00	R$ 40,00	R$ 450,00
TÉCNICO/MAGISTÉRIO	20 HORAS	R$ 360,00	R$ 40,00	R$ 400,00
TÉCNICO/MAGISTÉRIO	30 HORAS	R$ 460,00	R$ 40,00	R$ 500,00
ENSINO SUPERIOR	20 HORAS	R$ 460,00	R$ 40,00	R$ 500,00
ENSINO SUPERIOR	30 HORAS	R$ 560,00	R$ 40,00	R$ 600,00
PÓS-GRADUAÇÃO	20 HORAS	R$ 510,00	R$ 40,00	R$ 550,00
PÓS-GRADUAÇÃO	30 HORAS	R$ 610,00	R$ 40,00	R$ 650,00

11.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Umuarama, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

11.3. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e na Lei nº 11.788/2008.

13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.

13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Fundação Candido Garcia, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5. A Fundação Candido Garcia e a Prefeitura Municipal de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova on-line não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

13.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Fundação Candido Garcia - CIUENEM no Endereço: Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 - CEP 87.502-210 FONE (44) 3621-2840 E-mail: administradoronline@ciunem.org.br

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Candido Garcia em conjunto com a Prefeitura Municipal de Umuarama.

Umuarama, 14 de Fevereiro de 2020.

Vicente Afonso Gasparini

Secretario de Administração

ANEXO I

ENSINO SUPERIOR

ÁREA	VAGAS	Vagas para Deficiente 10%	REQUISITOS
Engenharia Ambiental	CR	00	Estar cursando Engenharia Ambiental.

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	17/02 a 21/02/2020
Homologação das inscrições	27/02/2020
Data da Prova online	28/02/2020
Início da Prova online (Técnico)	14:00 horas
Fim da Prova online (Técnico)	15:30 horas
Início da Prova online (Superior)	16:00 horas
Fim da Prova online (Superior)	17:30 horas
Divulgação do Resultado	02/03/2020
Apresentação de documentos para desempate	03/03 a 04/03/2020
Divulgação do Resultado Final	05/03/2020

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, ela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, solicitando a Contratação de Empresa DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE para o fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do caminhão Ford ano 2018, patrimônio 8691, Placas BCT 6H22, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, no valor total DE R$ 911,00 (novecentos e onze reais). Com a empresa: AVECAM COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.332.988/00001-00, com sede na Rodovia PR 323, 2539, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – Gabinete do Secretario – 09.001.185410012.2.096.3390.30 – Material de Consumo
09.001.185410012.2.096.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Altônia, 14 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020
Processo Administrativo 015/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art, 25 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PLACA DE SEMAFARO E FORNECIMENTO UMA PLACA SOBRESSALENTE PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, no valor de R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais), com a empresa: BASCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 59.454.686/0001-33 com sede à Alameda Europa, 88, Bairro Tambore, na cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços – 07.002.154520008.2.043.3390.30 – Material de Consumo
07.002.154520008.2.043.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Altônia, 14 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1252/2020, de 13 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais, nos dias abaixo relacionados, em virtude das festividades carnavalescas:

I - Dia 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2020, (segunda-feira) - recesso Carnaval;

II - Dia 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2020, (terça-feira) – Carnaval;

§ 1º Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste decreto, os setores tidos como essenciais, tais como:

a) Serviços prestados na área de Saúde;

b) Serviços prestados na Limpeza Urbana;

§ 2º Os órgãos que prestam os serviços previstos no parágrafo 1º deste artigo poderão elaborar escalas de serviços, conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura seguirão o Calendário Escolar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

10° Termo aditivo do contrato nº.113/2018, decorrente de Pregão n° 35/2018 de Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS,** portador do RG n° 1.481.709-3, portador do CPF sob n° 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/02/2020. Fica aditado o prazo presente contrato em 10 (dez) dias até a homologação do novo contrato, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:027.678.340-00152

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG:1.481.709-3
CPF:274.850.059-87
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.114/2018, decorrente de Pregão n° 35/2018 de Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 10.944.757/0001-97, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 528, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA,** portador do RG n° 5.782.687-8, portador do CPF sob n° 762.096.959-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/02/2020. Fica aditado o prazo presente contrato em 10 (dez) dias até a homologação do novo contrato com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
CNPJ:109.447.570-00197

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
RG:5.782.687-8
CPF:762.096.959-49
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 273/2020
Exonera a pedido QUEZIA SOARES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonera a pedido QUEZIA SOARES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.360.972-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 021.966.909-02, nomeado em 01 de Outubro de 2019, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial IV - CC - 06, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 10 de Fevereiro de 2020, ficando revogada a portaria nº 2011/2019 de 27 de Setembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 292/2020
Demitir FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.843.161-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 070.975.779-40, admitida em 08 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professor 20hrs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 011/2017, lotada Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 293/2020
Demitir ELIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA BERALDO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir ELIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA BERALDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.256.285-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 595.840.509-82, admitida em 07 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professor 20hrs, regime CLT - processo seletivo simplificado - edital nº 011/2017, lotada Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 294/2020
Demitir FABIANA DE MELO RODRIGUES por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir FABIANA DE MELO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.771.209-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 024.243.419-31, admitida em 07 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professor 20hrs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, Lotada Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 295/2020
Demitir EDNA DA SILVA PORTO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir EDNA DA SILVA PORTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.624.680-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 723.587.269-15, admitida em 07 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professor 20hrs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, Lotada Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 296/2020
Demitir EDI NATALINA GOMES DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir EDI NATALINA GOMES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.936.480-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 555.648.609-34, admitida em 07 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professor 20hrs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, Lotada Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 297/2020
Demitir DEBORA FRANCISCA LIGANANI DOS SANTOS por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir DEBORA FRANCISCA LIGANANI DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.593.487-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 006.252.789-41, admitida em 07 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professor 20hrs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 298/2020
Demitir CLEIDE VIEIRA DE SOUZA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir CLEIDE VIEIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.312.988-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 015.458.369-30, admitida em 07 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professor 20hrs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 299/2020
Demitir DANIELA GUERINO GARCIA FRANÇOZO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir DANIELA GUERINO GARCIA FRANÇOZO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.571.331-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 929.418.509-53, admitida em 07 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professor 20hrs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 300/2020
Demitir AGUINA ESCARDILLE YOSHITANI por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir AGUINA ESCARDILLE YOSHITANI , portador da Cédula de Identidade RG nº 6.698.197-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 027.800.679-50, admitida em 07 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professor 20hrs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 302/2020
Nomeia servidor público para exercer a função de gestor do Convênio n.º 273/2018, celebrado entre o Município de Umuarama e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os artigos 118, inciso II, e 137, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
CONSIDERANDO as Comunicações Internas n.º 027/2020 e 053/2020, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear LUIZ GENÉSIO PICOLOTO, inscrito no CPF n.º 318.591.519-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a função de gestor do Convênio n.º 273/2018, celebrado entre o Município de Umuarama e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), cujo objeto é a construção e implantação do Restaurante Popular neste Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 303/2020
Conceder gratificação por função à servidora PRISCILA ODETE JARDIM BARAVIERA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede à servidora PRISCILA ODETE JARDIM BARAVIERA, matrícula 746751, portadora da Cédula da Identidade RG n° 7.182.935-9-SSP-PR, inscrita no CPF n° 041.168.589-94, admitida em 04 de fevereiro de 2002, para exercer a função de emprego público de Enfermeira, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Função – GF-01, no percentual de 80,30% (oitenta vírgula trinta por cento), conforme Lei Complementar nº 245 de 06 de julho de 2010, a partir de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 309/2020
Nomeia o gestor e o fiscal do Convênio n.º 253/2019, celebrado entre o Município de Umuarama, o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST) e o Instituto das Águas do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os artigos 118, inciso II, e 137, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 58/2020, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear NELIO NIVALDO GUAZZELLI, inscrito no CPF n.º 021.199.879-63, ocupante do cargo de Diretor de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, para a função de gestor do Convênio n.º 253/2019 e ANDRE LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA, inscrito no CPF n.º 474.316.369-20, ocupante do cargo de Chefe de Divisão da Diretoria de Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, para a função de fiscal do Convênio n.º 253/2019, cujo objeto é a implantação de um Parque Urbano neste Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 310/2020
Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 2.049, de 10 de outubro de 2019, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 2.049, de 10 de outubro de 2019, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da Servidora Mariana Carla da Silva, nomeada em 05/05/2015, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde, e, aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 133 e seguintes, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 130 (cento e trinta) dias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: TOPOGEO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato tem por contratar serviços profissionais de topografia cadastral, planialtimétrico e planimétrico, em atendimento ao programa estadual parques urbanos, pertinente ao projeto fundo de vale a ser implantado nas proximidades da Vila Rural, contendo unificação e subdivisão de imóvel pra fins de regularização do exposto em tela, no Município de Cidade Gaúcha - PR.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: Fica estabelecida a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos do Artigo 10, Inciso II, "b" da Lei n.º 8.666/93.
DOS PRAZOS: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR.
DO PREÇO: Pela execução dos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais).
DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da FATURA/NOTA FISCAL, vedada à antecipação.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES
Representante legal
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) 006/2020 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA "F" - CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 03/03/2020.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Brasilândia do Sul - PR, 14 de Fevereiro de 2020.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 311/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora ROSANA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento ROSANA DE SOUZA, matrícula 967411, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.257.874-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 020.382.251-09, nomeada em 08 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 1801/2020, a partir de 13 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação modalidade Dispensa por Limite n.º 003/2020, Processo n.º 011, para contratação de serviços profissionais de topografia Cadastral, Planialtimétrico e Planimétrico em atendimento ao programa estadual parques urbanos, pertinente ao projeto fundo de vale a ser implantado nas proximidades da Vila Rural, contendo unificação e subdivisão de imóvel pra fins de regularização do exposto em tela, no Município de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para contratação dos serviços de levantamento topográfico, no Município de Cidade Gaúcha - PR, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 10 de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal